

RELATÓRIO DE GESTÃO

1º SEMESTRE DE 2026



Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos
do Município de Vila Velha





Equipe de Gestão do IPVV

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Reynaldo Luiz Fassarella
Diretor Financeiro

Maria Margarete Martins
Diretora de Benefícios

Patrícia Siqueira Nunes
Diretora Administrativa

Entes Instituidores do RPPS VILA VELHA

Prefeitura Municipal de Vila Velha
Arnaldo Borgo Filho - Prefeito

Câmara Municipal de Vila Velha
Osvaldo Maturano – Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Velha
Caio Marcos Candido – Diretor Presidente

VISÃO GERAL DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Este Relatório de Gestão Corporativa, relativo ao primeiro semestre de 2026, tem por objetivo a satisfação dos princípios da transparência e da prestação de contas (*accountability*), fundamentais à governança corporativa, com intuito de garantir a proteção do interesse de todas pessoas, físicas e jurídicas, que se relacionam com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) e da Sociedade em Geral.

O Relatório de Governança Corporativa ficará disponível para consulta no sítio do IPVV na internet e aborda aspectos sobre a Governança, os Resultados da Gestão, a Conformidade e a Eficiência da Gestão e das Demonstrações Contábeis, de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do IPVV, durante o primeiro semestre de 2026, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para o período e a legislação em vigor, conforme a Instrução Normativa TC nº 68, de 08/12/2020 e suas alterações.

Esse relatório parcial das atividades do IPVV, quando consolidado com o relatório de segundo semestre, será apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como parte integrante da Prestação de Contas Anual, a que esta Unidade Gestora está obrigada.

APRESENTAÇÃO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) é uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável, como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha, doravante RPPS VILA VELHA.

Após a Edição da Lei Complementar Municipal nº 022, de 27/01/2012, que revogou a LC nº 007, de 14/12/2004, e reorganizou o RPPS VILA VELHA, o IPVV assumiu a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como a de ser responsável pela arrecadação, administração e investimento das contribuições previdenciárias dos órgãos e dos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de suas Autarquias e Fundações Públicas.

A missão institucional do IPVV é gerir e assegurar, com eficiência e transparência, a concessão e manutenção dos direitos previdenciários dos segurados e seus dependentes, promovendo a gestão responsável dos recursos, buscando garantir o equilíbrio atuarial do regime previdenciário municipal.

O Relatório de Gestão do IPVV contém informações referentes às atividades e aos resultados alcançados no primeiro semestre de 2026, cujos dados foram obtidos por intermédio dos diversos sistemas de gestão e foram lançados nos quadros e tabelas que o compõem, assim como os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período.

Sumário

VISÃO GERAL DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO:.....	4
APRESENTAÇÃO:	5
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA:	9
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:	9
1.2 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA:.....	10
1.2.1 Programa Pró-Gestão RPPS:.....	10
1.2.2 Índice de Situação Previdenciária 2025:	11
1.2.3 Planejamento Estratégico Institucional	12
1.2.4 Indicadores Estratégicos de Gestão	14
1.3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	15
1.3.1 Canais de acesso do Cidadão	15
1.3.2 Site Institucional.....	15
1.3.3 Canal de Ouvidoria	18
1.3.4 App IPVV Digital	18
1.3.5 Customer Relationship Management	19
2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:.....	20
2.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	23
2.1.1 Conselho Deliberativo	24
2.1.2 Diretoria Executiva:.....	25
2.1.3 Conselho Fiscal:.....	26
2.1.4 Comitê de Investimentos:	27
2.2 DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES:	28
3. GESTÃO DE BENEFÍCIOS.....	31
3.1 O RPPS-VILA VELHA E AS ALTERAÇÕES EM DECORRÊNCIA DA EC 103:	31
3.2 VISÃO GERAL E NÚMEROS:	33
4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	35
4.1 EVOLUÇÃO DO FLUXO ANUAL (NÚMERO DE BENEFÍCIOS E VALORES) DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - REGIME DE ORIGEM X REGIME INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO:.....	36
4.2 EVOLUÇÃO DO FLUXO MENSAL A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025:.....	36
4.3 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO ANO E REQUERIMENTOS DE COMPREV:	37
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	39

6.	GESTÃO FINANCEIRA	44
6.1	FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	44
6.2	FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	44
6.3	PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO	45
6.4	RESULTADO FINANCEIRO	47
6.5	APORTE FINANCEIRO.....	47
7.	GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	49
7.1	POLÍTICA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS:	49
7.2	SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:.....	51
7.3	FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS.....	52
	7.3.1 Descrição detalhada dos ativos:	52
	7.3.2 Meta Atuarial.....	53
8.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	56
9.	GESTÃO PATRIMONIAL.....	59
10.	GESTÃO ATUARIAL.....	60
11.	PERÍCIA MÉDICA	62
12.	GESTÃO DE PESSOAS	63
	12.1 QUADRO DE PESSOAL:	63
	12.2 PLANO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.....	64
13.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão de Vinculação: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	Código: 076E0800001
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
Denominação completa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	
Denominação Abreviada: IPVV	
Situação: Ativa	
Natureza jurídica: Administração Indireta	
Principal atividade: Concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e de pensões por morte.	
Telefone de contato:	(27) 3229-7859
Endereço eletrônico: presidencia@ipvv.es.gov.br	
Página da Internet: www.ipvv.es.gov.br	
Endereço Postal: Rua Henrique Moscoso, 1275, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100 - 021	
Normas relacionadas à Unidade Gestora - Normas de criação e alteração da Unidade Gestora	
CRFB/1988	
Lei nº 1, de 25/10/1990, Lei Orgânica Municipal	
Lei Complementar Municipal nº 022, de 27/01/2012.	

1.2 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA:

1.2.1 Programa Pró-Gestão RPPS:

O Ministério da Previdência Social editou a Portaria MPS nº 185, de 14/05/2015, instituindo o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Programa Pró-Gestão RPPS).

O referido programa tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a atuar de acordo com as melhores práticas de gestão previdenciária, a fim de que haja maior controle dos ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com a Sociedade Civil.

Assim, o RPPS VILA VELHA busca a adoção das boas práticas de gestão inseridas nas dimensões que compõem o Programa Pró-Gestão, quais sejam: Controle Interno, Governança Corporativa e Gestão Previdenciária, contribui para a profissionalização da gestão e a qualificação das decisões, além de introduzir padrões de qualidade para os serviços prestados pelos RPPS.

Com o intuito de realçar a observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade, que regem a administração pública, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) faz uso de ferramentas informatizadas e automatizadas para aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão, de forma a apoiar todas as atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional.

Em 27/01/2025 o IPVV alcançou a Certificação no Nível II de aderência ao Programa Pró-Gestão RPPS, passando, em seguida, a se preparar com vistas a se adequar aos requisitos necessários para a obtenção da Certificação no Nível III. Das ações adotadas pelo IPVV neste sentido, se destacam, além daquelas adotadas no ano de 2025:

- I. elaboração do Planejamento Estratégico do IPVV para o período de 2025/2029, com definição da Visão, Missão e Valores Institucionais e o estabelecimento das Diretrizes, Objetivos e Ações Estratégicas;
- II. reformulação de suas normativas internas, relativamente à:

- a. adoção de indicadores estratégicos de gestão e a metodologia de acompanhamento do desempenho institucional;
 - b. edição e publicação da Carta de Serviços prestados pelo IPVV;
 - c. instituição de unidade de controle interno na organização administrativa do IPVV, com vistas a verificação das ações de certificação dos processos de trabalho do Programa Pró-Gestão;
 - d. incorporação das regras de procedimento da administração direta municipal, relativamente ao mapeamento e manualização dos processos de trabalho de elaboração do Programa Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).
- III. elaboração de novos mapeamentos e manualização de processos de trabalho, dentre os quais se destacam:
- a. tratamento de requerimento de isenção do IRPF;
 - b. sobre o atendimento, virtual e presencial, ao público;
 - c. adequação aos ditames da Resolução CMN nº 5.272/2025 do procedimento de credenciamento de instituições financeiras para recepção de investimentos do RPPS VILA VELHA;
 - d. guarda documental e arquivamento.
- IV. contratação de entidade certificadora para auditoria de Certificação no Nível III do Programa.

1.2.2 Índice de Situação Previdenciária 2025:

O Índice de Situação Previdenciária (ISP) é um indicador estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, que avalia a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Brasil.

O ISP é calculado com base em uma série de critérios, incluindo a governança, a sustentabilidade financeira e a transparência institucionais.

Os resultados do ISP são fundamentais para identificar pontos fortes e áreas de melhoria na gestão previdenciária, orientando a busca por uma administração mais eficiente e transparente.

O RPPS VILA VELHA, por suas características próprias é classificado como sendo de grande porte e de maior maturidade e na avaliação do ISP 2025 obteve a classificação geral **B**.

Conforme se pode verificar do resultado final apresentado na tabela abaixo, a classificação B derivou, única e exclusivamente, da avaliação C no Indicador de Reforma do RPPS e de Vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), o que resultou na letra B da Classificação em Atuária.

INDICADOR DE REGULARIDADE	INDICADOR ENVIO DE INFORMAÇÕES	INDICADOR DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	INDICADOR DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA (com aperfeiçoamento)	INDICADOR DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	INDICADOR DE RESULTADO FINANCEIRO DA MEDIDA DE EQUILIBRIO DE EQUILIBRIO DE	CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	INDICADOR DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	INDICADOR DE SUSTENTABILIDADE DAS PROVISÕES EM RELAÇÃO À RCL	INDICADOR DE REFORMA RPPS E VIGÊNCIA RPC (com aperfeiçoamento)	CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PERFIL ATUARIAL	CAPITAL	ATUARIAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS EM RELAÇÃO À	INDICADOR DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR DE COMPROMENTIMENTO ATUARIAL DA RCL
A	A	B	A	A	A	A	A	A	A	C	B	B	III	N		A	A

Para reverter tal situação, o IPVV realizou estudos de adequação da legislação previdenciária municipal à EC nº 103/2019, apresentando proposta de alteração legislativa à Administração Municipal, para análise e, no caso de concordância, para encaminhamento do Projeto de Lei Complementar para a Câmara Municipal de Vereadores de Vila Velha.

Note-se que, por intermédio da Lei Complementar nº 084, de 14/10/2021, o Município de Vila Velha instituiu o Regime de Previdência Complementar, fixando o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões para os servidores segurados do RPPS VILA VELHA.

1.2.3 Planejamento Estratégico Institucional

No exercício de 2025 o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha (IPVV) elaborou seu Planejamento Estratégico para o período 2025/2029, o qual restou formalizado em 30/03/2026.

O Planejamento Estratégico é instrumento estruturante de gestão, voltado ao fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da sustentabilidade do RPPS VILA VELHA.

O Planejamento Estratégico foi elaborado de maneira participativa, com a atuação da Diretoria Executiva e dos servidores da Autarquia, contando com a orientação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPA), em

consonância com os princípios da administração pública e as boas práticas de gestão.

A estrutura fundamental que norteou a elaboração do Planejamento Estratégico do IPVV foram o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Vila Velha, para o quadriênio 2025/2029, e o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Programa Pró-Gestão RPPS), considerando suas três dimensões estruturantes, que sustentam o processo de modernização da gestão previdenciária municipal: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Na etapa de diagnóstico foram aplicados formulários junto a três públicos estratégicos: servidores do IPVV, beneficiários do RPPS (aposentados e pensionistas) e servidores ativos dos Entes Mantenedores (Prefeitura Municipal de Vila Velha e Câmara Municipal), possibilitando a identificação de percepções, fragilidades, oportunidades de melhoria e expectativas relacionadas à atuação institucional do IPVV.

A partir da análise consolidada dos diagnósticos, foram definidas as seguintes Diretrizes Estratégicas:

- I. IPVV COM VOCÊ → As pessoas no centro da prestação de serviços de qualidade pelo IPVV;
- II. IPVV + TRANSPARENTE → O trabalho do IPVV conhecido e reconhecido pela sociedade;
- III. IPVV + EFICIENTE → A atuação eficiente do IPVV contribuindo diretamente para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS VILA VELHA.

O Plano Estratégico tem por objetivo orientar e engajar os diversos partícipes na construção de um Sistema Previdenciário Municipal organizado, eficiente, transparente e solidário, além de integrar a Dimensão Governança Corporativa do Programa Pró-Gestão RPPS, com vistas à manutenção e evolução da certificação institucional e à modernização contínua da gestão previdenciária, observadas as exigências legais e as orientações dos órgãos de controle interno e externo, em especial, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e do Ministério da Previdência Social (MPS).

1.2.4 Indicadores Estratégicos de Gestão

No primeiro semestre de 2026, o IPVV estabeleceu o rol de Indicadores Estratégicos de Gestão (IEG), por meio da Resolução IPVV nº 003, de 30/03/2026, com o fito de acompanhar o desempenho da instituição nos seus principais processos de trabalho.

Foram estabelecidos os seguintes Indicadores, por processo de trabalho:

I – No processo de trabalho de atendimento ao público → Índice de Qualidade de Atendimento Presencial.

II - No processo de trabalho relativo aos investimentos de recursos garantidores do RPPS VILA VELHA → o Índice de Atingimento da Meta Atuarial dos Investimentos do RPPS e a Identificação da Parcela da Contribuição Mensal de Recursos Destinada a Investimentos.

III – No processo de trabalho relativo à Compensação Previdenciária → o Índice de Cadastramento de Processos no Sistema Comprev.

IV – No processo de trabalho de concessão de benefícios previdenciários → o Tempo Médio para Análise de Requerimentos de Benefícios e o Percentual de Aposentadorias Concedidas em Relação ao Total de Ativos.

V – No processo de trabalho relativo à avaliação atuarial → o Índice de Cobertura do RPPS e o Índice de Cobertura da Amortização do Déficit Atuarial.

Tais indicadores são medidos e avaliados em relatórios bimestrais, para o exercício de 2026 e seguintes. Excepcionalmente, para o exercício de 2025, a medição se deu por relatório anual. Todos relatórios de medição e avaliação serão divulgados no site institucional do IPVV na internet.

1.3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha se utiliza para sua interlocução com seus segurados, beneficiários, conselheiros, fornecedores, entes instituidores, órgãos de controle e demais stakeholders, canais institucionais de informação e interação, a saber:

1.3.1 Canais de acesso do Cidadão

O IPVV mantém canais abertos de comunicação com o cidadão e seus usuários por meio do portal na rede mundial de computadores <www.ipvv.es.gov.br>, oferecendo atendimento presencial e por telefone, além de Canal de Ouvidoria e de serviços de acesso à informação.

O IPVV, com o implemento da diversificação de canais de atendimento, busca dar maior efetividade aos serviços ofertados ao seu público-alvo, afim de possibilitar atendimento mais humanizado e com a utilização de linguagem acessível ao cidadão que, em sua esmagadora maioria, já conta com idade avançada.

Tais serviços estão sendo ampliados, conforme avançam as melhorias do seu parque tecnológico, e caminha rumo a um atendimento mais informatizado e dinâmico, evitando o deslocamento do público à sede do Instituto.

1.3.2 Site Institucional

O site institucional se mantém como canal estratégico de comunicação do IPVV com a Sociedade em Geral.

No primeiro semestre de 2026 foi efetuada a contratação de empresa especializada em hospedagem, implantação, reformulação e manutenção contínua do site, com vistas à implantação de novo portal institucional, mais ágil e interativo para o público do IPVV.

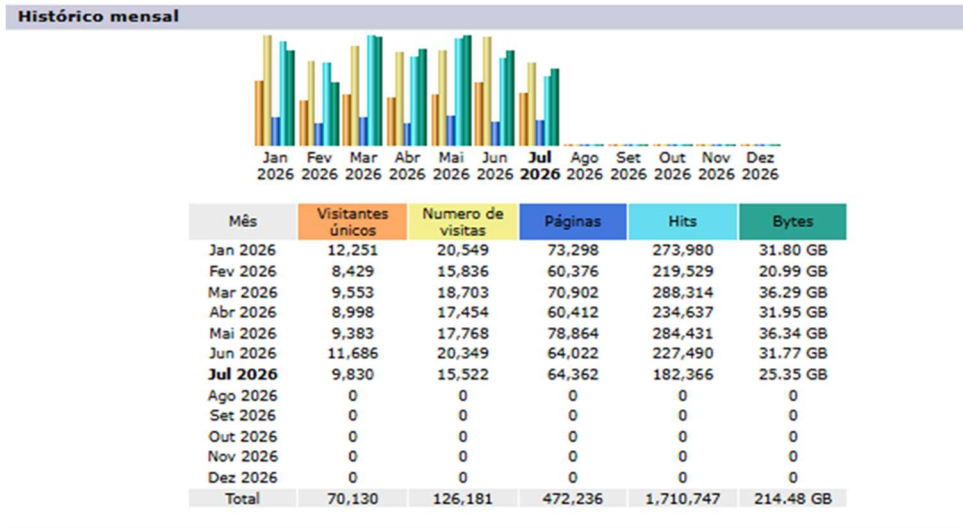
No site atual do IPVV é possível ao cidadão consultar documentos e acessar informações institucionais, dentre outros:

- estrutura organizacional do IPVV;
- Carta de Serviços disponíveis ao público;
- canais de atendimento, o endereço, o telefone e os horários de atendimento ao público;
- Canal de Ouvidoria;
- serviço de acesso à informação ao cidadão.
- Planejamento Estratégico;
- Código de Ética;
- Plano Anual de Capacitação;
- Políticas Anuais de Investimentos;
- relatórios de investimentos;
- relação de entidades credenciadas para investimentos;
- relatórios anuais de avaliação atuarial;
- descrição das competências dos diversos órgãos colegiados;
- atas das reuniões dos órgãos colegiados;
- cronograma de reuniões dos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, e do Comitê de Investimentos;
- legislação aplicável ao Sistema Previdenciário Municipal e ao IPVV;
- Portarias administrativas e de concessão de benefícios previdenciários, Resoluções e Instruções Normativas do IPVV;
- *link* para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);
- certidões negativas de tributos, do FGTS e o Certificado de Regularidade Previdenciária;
- políticas e relatórios de controles internos;
- informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- Acórdãos do TCEES, referentes às contas do RPPS VILA VELHA.

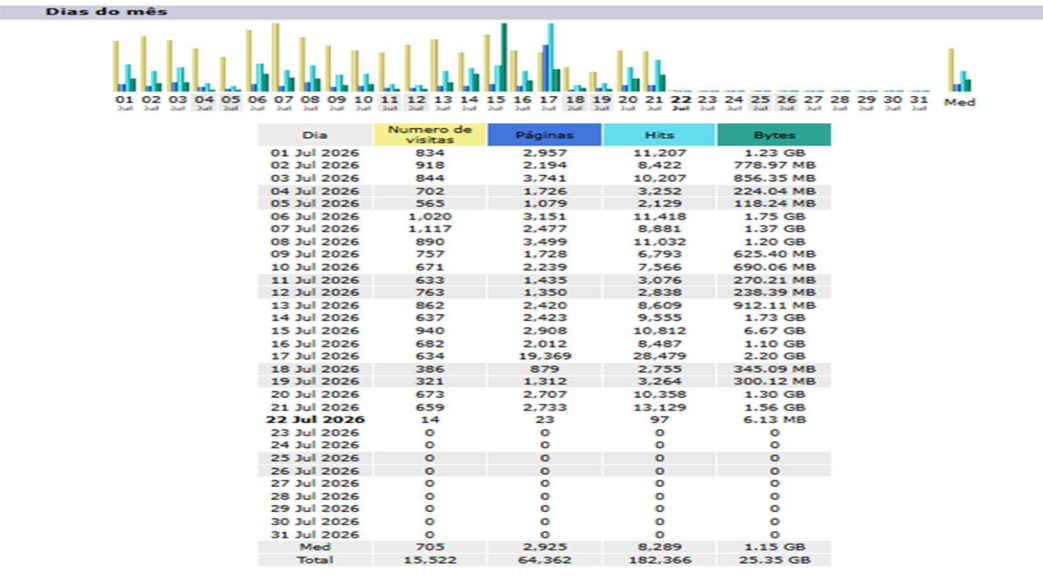
A quantificação dos acessos ao site institucional do IPVV evidencia a importância da manutenção de informações atualizadas e de fácil localização.

A recorrência de consultas em determinadas páginas do site demonstra a relevância desses conteúdos para o público-alvo, conforme se pode verificar nos gráficos de utilização abaixo.

No primeiro semestre de 2026, uma média mensal de 10.050 visitantes únicos, acessaram o site institucional do IPVV, perfazendo um número total de 110.659 visitas no ano. O gráfico abaixo detalha o acesso no período:¹²



O acesso ficou assim distribuído ao longo dos dias:



¹ Observação: o sistema utilizado no gráfico é o norte-americano, em que a vírgula separa os milhares e o ponto o decimal.

² No gráfico é apresentado o resultado de julho/2026, o qual foi excluído para a determinação dos valores relativos ao primeiro semestre de 2026.

1.3.3 Canal de Ouvidoria

As manifestações recebidas no Canal de Ouvidoria do IPVV refletem demandas relacionadas a serviços administrativos e previdenciários prestados pelo IPVV aos seus segurados.

Até o dia 30 de junho de 2026, foram registrados doze atendimentos, com os seguintes temas: solicitação de envio de documentos; emissão de informe de rendimentos; recuperação de senha do APP IPVV Digital; orientações gerais e cópia de processos administrativos de aposentadorias.

1.3.4 App IPVV Digital

Por meio do aplicativo IPVV Digital, o IPVV ampliou a comunicação direta com seus segurados ativos, aposentados e pensionistas. No aplicativo IPVV Digital o segurado poderá acessar contracheques, efetuar Prova de Vida e muito mais. Representa efetiva evolução no aplicativo do IPVV, a possibilidade de simulação da aposentadoria pelo segurado ativo.

As funcionalidades mais acessadas são:

- consulta de contracheque;
- emissão de informe de rendimentos;
- simulação de aposentadoria;
- extrato dos valores de contribuição previdenciária.

O aplicativo segue com desempenho em evolução, apresentando crescimento estável de usuários e boa aceitação nas lojas, com registros de *feedback* dos usuários elogiando a facilidade de acesso e a rapidez, bem como sugestão de melhorias nas funcionalidades, tais como, na recuperação de senha.

Os dados consolidados de desempenho do aplicativo móvel do Instituto de Previdência de Vila Velha, contemplando as plataformas iOS (*Apple Store*) e Android (*Google Play*) do período de 01/01/2026 até 30/06/2026, são de 2.424 de downloads efetuados, destes 1.747 para aparelhos android e 677 para aparelhos IOS.

1.3.5 Customer Relationship Management

O serviço de Customer Relationship Management (CRM) foi contratado pelo IPVV com o objetivo de otimizar a comunicação direta com os segurados e pensionistas, por meio de sua conta empresarial no aplicativo WhatsApp.

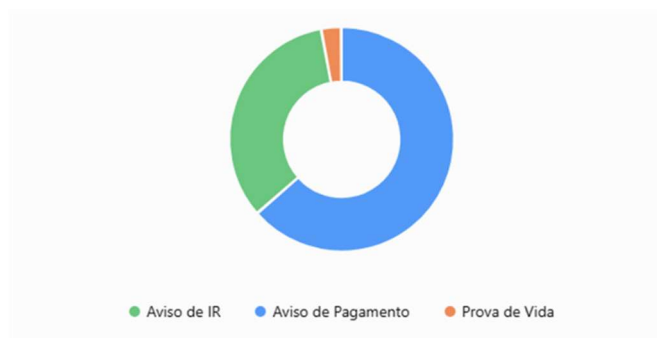
As mensagens encaminhadas tiveram os seguintes assuntos:

- indicação da necessidade de realização da Prova de Vida e do recadastramento anual, cujo público são os aniversariantes de cada mês;
- informação a cada beneficiário da data do pagamento dos proventos mensais, bem como a disponibilização de link de acesso ao contracheque mensal;
- informações diversas, tais como:
 - convite para a audiência pública promovida pelo IPVV;
 - disponibilização de informe de rendimento para declaração de IRPF/2026.

Abaixo, os dados demonstram um crescimento contínuo do uso da API oficial do WhatsApp, via CRM, passando de 2.030 disparos em fevereiro para 4.870 em maio, o que representa um aumento aproximado de 140% no período analisado. O total acumulado no semestre foi de 13.957 mensagens objetivas diretas aos segurados e beneficiários. Vide gráfico abaixo:



Distribuição dos disparos por tipo de campanha:



2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:

Como visto, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) é uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único, pela administração do RPPS VILA VELHA.

A concessão de aposentadorias aos servidores públicos municipais de Vila Velha foi implantada por meio da Lei Municipal nº 1.507, de 26/10/1973. Posteriormente, a Lei Municipal nº 2.318, de 19/12/1986, estabeleceu a concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes dos servidores públicos municipais. Nesta data, restou implementado o RPPS VILA VELHA, cujas atividades administrativas, inicialmente, eram realizadas diretamente pelo Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal.

Por meio da Lei Municipal nº 3.169, de 22/03/1996, foi criado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha (IPASVVE), como órgão gestor único do RPPS VILA VELHA.

O art. 49 da referida lei estabelecia, como segurados com vinculação obrigatória ao RPPS VILA VELHA, os servidores públicos efetivos do Município, incluindo-se os servidores da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, inclusive os aposentados cujos proventos eram pagos “pelo cofre municipal”.

A Lei Complementar Municipal nº 007, de 14/12/2004, reorganizou o Sistema Previdenciário Municipal, estabelecendo importantes mudanças, das quais importa ressaltar:

- o art. 2º dispunha que a seguridade social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do Município de Vila Velha ficava a cargo do IPASVVE, vinculado ao Poder Executivo Municipal e por ele supervisionado, dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro no Município de Vila Velha.

- o art. 55 definiu que seriam inscritos no IPASVVE os servidores efetivos ativos, cujo ingresso no serviço público municipal tenha se dado até 31/12/2003, bem como os inativos e os pensionistas até a data de sua publicação.
- os art. 57 e 112 definiam que servidores admitidos por concurso público a partir de 31/12/2003 passariam a ser regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- o art. 115 explicitava que o RPPS VILA VELHA fora colocado em gradual extinção e que o Município de Vila Velha era o responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo RPPS, decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários.

Para evitar dúvidas quanto à interpretação do artigo 115 da LC 007/2004 e objetivando deixar ainda mais claro que o RPPS VILA VELHA estava em extinção, foi publicada a LC nº 013, de 14/06/2007, alterando a redação do referido artigo na seguinte forma:

Art. 115. O RPPS do município está em extinção, ficando o município de Vila Velha, na forma do § 1º do art. 2º da lei Federal 9.717/98, responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrente do pagamento dos benefícios previdenciários.

A intenção do legislador era classificar o RPPS VILA VELHA como “regime em extinção”, pois se tratava de um regime fechado, englobando tão somente os servidores efetivos municipais cujo ingresso tivesse se dado até 31/12/2003, sem a possibilidade de novos filiados. Tal modificação teve por fundamento a EC nº 41, de 19/12/2003, que garantiu até aquela data a paridade de vencimentos entre os servidores ativos e inativos.

Assim, a partir de dezembro de 2003, até ulterior alteração legislativa, não houve ingresso de novos servidores no RPPS VILA VELHA, caracterizando que os servidores públicos efetivos de Vila Velha se submetiam a um regime previdenciário híbrido, parte no RPPS e parte no RGPS.

Em 2007, após auditoria realizada no RPPS VILA VELHA, a segregação de massa que havia criado o regime híbrido, foi rejeitada pelo Ministério da Previdência Social.

O Município recorreu administrativamente da decisão, pleiteando o enquadramento do RPPS VILA VELHA, como regime em extinção, nos termos da Lei nº 9.717, de 27/11/1998 c/c o art. 6º da Portaria do MPS, nº 172, de 11/02/2005.

Após cinco anos da interposição do recurso administrativo e diante da posição consolidada pelo Ministério da Previdência Social e em obediência às suas determinações, o Município reorganizou seu regime de previdência, por meio da Lei Complementar Municipal nº 022, de 30/01/2012.

A LC nº 022/2012, no §1º do art. 6º, incluiu no RPPS VILA VELHA os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31/12/2003, dando fim ao regime híbrido instituído pela LC nº 007/2004:

Art. 6º São segurados do RPPS:

I - os servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos e/ou em disponibilidade, dos quadros dos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos e das autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em estatutos ou em normas estatutárias e, que tenham ingressado no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes;

II - os aposentados nos cargos efetivos referidos no inciso anterior; e

III - o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade, desde que contribuinte do RPPS.

§ 1º Ficam incluídos no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do caput, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003.

O Município de Vila Velha, por meio do art. 4º da LC nº 022/2012, definiu que o RPPS VILA VELHA passou a ser administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), como unidade gestora única, responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta que possuísem ou viessem a possuir servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, independentemente da data do ingresso destes no serviço público.

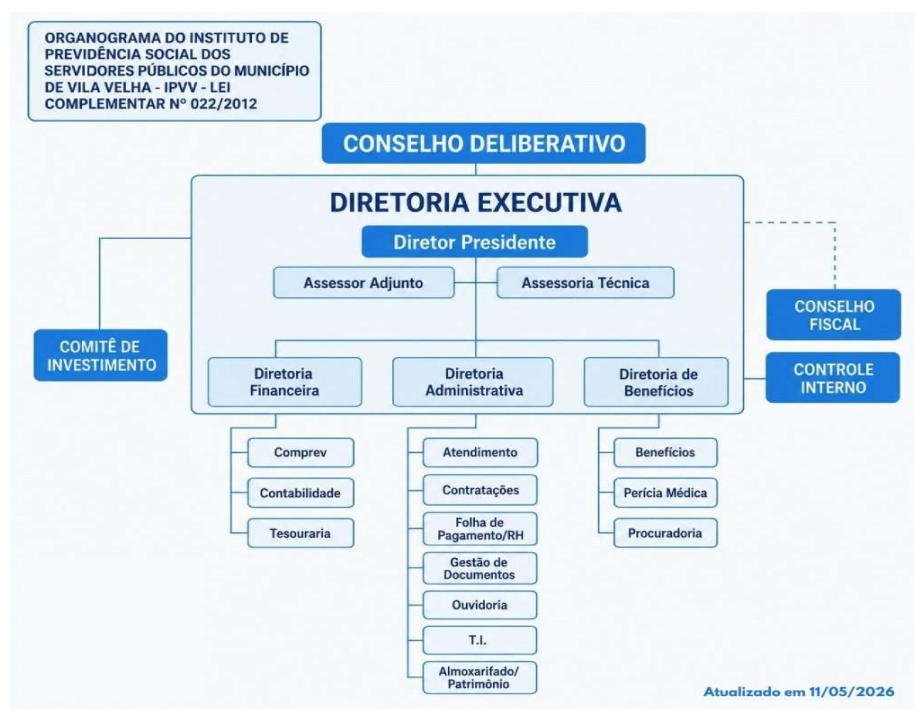
Nos termos dos 145 e 148 da referida Lei Complementar foi implementada a segregação de massas com a constituição de dois fundos distintos: o Fundo Financeiro (Fufin), na modalidade repartição simples, para servidores admitidos até 31/12/2003 e o Fundo Previdenciário (Fuprev), na modalidade de fundo de capitalização, para servidores com ingresso no serviço público a partir de 01/01/2004.

Importa salientar que conforme estabelece o art. 159 da LC nº 022/2012 o prazo de duração do IPVV é indeterminado.

A situação descrita gerou uma grande dificuldade para os servidores e ex-servidores do IPVV, ingressados entre 01/2004 e 01/2012, na emissão da Certidão de Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional de Previdência Social, o que foi resolvido em fevereiro de 2026, após insistentes ingerências da administração autárquica junto ao Ministério da Previdência Social para a inclusão de novas informações no Sistema de Informações de Regimes Públicos de Previdência Social (Cadprev).

2.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional do IPVV está disciplinada nos art. 162 e seguintes, da LC nº 022/2012 e se encontra representada no diagrama abaixo:



A estrutura técnico-administrativa do IPVV compõe-se dos seguintes órgãos colegiados:

- Conselho Deliberativo;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos.

A despeito de não haver previsão na LC nº 022/2012, tendo em vista a importância do processo de trabalho de investimentos e de desinvestimentos de recursos do RPPS VILA VELHA, desde 2012 foi estruturado o Comitê de Investimentos do IPVV, por ato normativo interno do IPVV.

2.1.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração, conforme preconiza o art. 163, da LC nº 022/2012.

O Conselho Deliberativo é composto de nove membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 164 da LC nº 022/2012.

Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município e são escolhidos da seguinte forma:

- o Presidente, que tem o voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal indicam outros representantes, respectivamente: quatro efetivos e seus suplentes e um efetivo e seu suplente;
- os representantes dos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respectivamente dois e um, eleitos entre seus pares, são escolhidos em processo de votação, devendo a escolha ser regulamentada por Decreto Municipal. Da mesma forma um representante dos aposentados e pensionistas é eleito.

O Decreto nº 19, de 22/01/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2025, nomeou os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho Deliberativo do IPVV para o biênio 2025/2026:

FORMA DE CONDUÇÃO	Nome do Conselheiro	SITUAÇÃO
Indicado pelo Chefe do Poder Executivo	Adinalva Maria da Silva Prates	Presidente
	Maria Margarete Paixão Sampaio	Membro Suplente
	Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante	Membro Efetivo
	Lorrana de Souza Assis	Membro Suplente
	Tulio Van Randow	Membro Efetivo
	Ney Coimbra Flores Neto	Membro Efetivo
	Leonardo Nascimento	Membro Suplente
	Dione Breda da Silva	Membro Suplente
Indicado pelo Chefe do Poder Legislativo	Joel Rangel Pinto Junior	Membro Efetivo
	Vago	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos do Poder Executivo	Arthur Agostini Pgotti	Membro Efetivo
	Janice Estela de Moraes Rodrigues	Membro Efetivo
	Alyne Neves Silva	Membro Suplente
	Tarciana Martins de Brito Silva	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos do Poder Legislativo	Tania Mares Loureiro Martins	Membro Efetivo
	Rubia Ferreira da Conceição	Membro Suplente
Eleitos por servidores inativos	Adilson Alves Moreira	Membro Efetivo
	Andrea Cristina da Vitoria	Membro Suplente

A quase totalidade dos membros do Conselho Deliberativo possui Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV), para Conselheiros de RPPS, na forma estabelecida no inciso II do art. 78 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrem bimestralmente, porém não há empecilhos à convocação de reuniões extraordinárias, conforme a conveniência dos conselheiros e a necessidade do trabalho.

As reuniões do Conselho Deliberativo são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

2.1.2 Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e execução das atividades que competem ao IPVV e é composta pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Benefícios, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada capacidade técnica e conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

No primeiro semestre de 2026 a composição da Diretoria Executiva foi a seguinte:

- Diretor Presidente – Caio Marcos Candido;
- Diretor Financeiro – Reynaldo Luiz Fassarella;
- Diretora de Benefícios - Maria Margarete Martins; e
- Diretora Administrativa – Patrícia Siqueira Nunes.

Todos os membros da Diretoria Executiva possuem Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV), para Dirigentes de RPPS, conforme estabelecido pelo inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1467, de 02/06/2022.

As atribuições e competências de cada Diretoria, responsável pela gestão do IPVV, estão descritas na LC nº 022/2012, nos artigos da seguinte forma:

Art. 171 - Diretoria Executiva;

Art. 172 – Diretor Presidente;

Art. 173 – Diretor Financeiro;

Art. 174 – Diretor Administrativo; e

Art. 175 – Diretor de Benefícios.

As reuniões da Diretoria Executiva são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

2.1.3 Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do controle interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), conforme preconiza o art. 176 da LC nº 022/2012.

O controle interno exercido pelo Conselho Fiscal é só uma parte do sistema de controle das ações adotadas no âmbito deste Instituto. Atualmente, as ações de controle são embasadas nos expedientes e orientações da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT) da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

A composição do Conselho Fiscal é disciplinada no art. 177, da LC nº 022/2012, sendo estabelecida pelo Decreto nº 18, de 22/01/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2025, o qual nomeou os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal do IPVV para o biênio 2025/2026.

FORMA DE CONDUÇÃO	NOME DO CONSELHEIRO	SITUAÇÃO
Indicado pelo Chefe do Poder Executivo	Laissa Nascimento Costa	Membro Efetivo
	Cleres Morosini Cupertino	Membro Suplente
	Soraya Cristina Barros Buarque	Membro Efetivo
	Felipe Marques Fonseca	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos	Augusto Cezar Dezan	Presidente
	Camila Rocha Campos Traspandini	Membro Suplente
Eleitos por servidores inativos	Suely Arantes Casagrande	Membro Efetivo
	Adriana Crist da Vitória	Membro Suplente

A presidência do Conselho Fiscal foi alterada por meio do Decreto nº 141, de 16/04/2026, sendo nomeado o Conselheiro Augusto Cezar Dezan.

A totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal possuem Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV), para Conselheiros de RPPS, conforme estabelecido pelo inciso II do art. 78 da Portaria MTP nº 1467, de 02/06/2022.

As reuniões do Conselho Fiscal têm frequência trimestral, podendo ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo, decorrente da necessidade do trabalho e são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

2.1.4 Comitê de Investimentos:

A despeito de não haver previsão legal na LC nº 022/2012, além dos órgãos descritos nos itens anteriores, o IPVV conta com um Comitê de Investimentos, órgão auxiliar da Diretoria Executiva, responsável pelas decisões relacionadas aos investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS VILA VELHA.

O Comitê de Investimentos foi criado pela Resolução nº 001, de 10/07/2012 e reorganizado pela Resolução nº 008, de 12/05/2025.

Os membros do Comitê de Investimentos foram nomeados pela Portaria-E 010/2025 e no primeiro semestre de 2026 sua composição foi a seguinte:

NOME	SITUAÇÃO	CERTIFICAÇÃO
Reynaldo Luiz Fassarella	Presidente	CP RPPS CGINV III e CP RPPS DIRIG II
Ricardo Rodrigues Poubel	Gestor de Recursos	CP RPPS CGINV I
Caio Marcos Candido	Membro	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I
Maria Margarete Martins	Membro	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG II
Patrícia Siqueira Nunes	Membro	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I
Lucia Helena da Silva Santos	Membro	CP RPPS CGINV I
Mariana Paiva Magnago Lopes	Membro	CP RPPS CGINV I
Vago	Membro	

A totalidade dos membros do Comitê de Investimentos possui Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV), em investimentos, conforme estabelecido pelo inciso III do art. 78 da Portaria MTP nº 1467, de 02/06/2022.

As reuniões do Comitê de Investimentos têm frequência mensal, podendo ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo, decorrente da necessidade do trabalho e são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

2.2 DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES:

O IPVV, como unidade gestora única do RPPS VILA VELHA, é responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta, conforme estabelece o *caput* do art. 4º c/c o *caput* do art. 3º da LC nº 022/2012.

Conforme determinação contida no inciso II do citado dispositivo, o IPVV no curso do ano 2024, procedeu ao recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do respectivo regime.

O expressivo alcance do recenseamento previdenciário realizado pode ser verificado na planilha a seguir (dados finais apurados em maio de 2025):

Secretaria	Aprovado	Pendente	Reprovado
CMVV	100,00%	0,00%	0,00%
IPVV	99,81%	0,19%	0,00%
PMVV	95,69%	1,38%	2,93%
IPVV Ativos	100,00%	0,00%	0,00%
Total Geral	97,03%	0,99%	1,98%

As informações coletadas no Censo Previdenciário foram utilizadas para a avaliação atuarial do RPPS VILA VELHA para o exercício de 2026, com base de dados de 31/12/2025.

No curso do primeiro semestre de 2026, o IPVV realizou uma depuração dos dados que deram base à avaliação atuarial, base 31/12/2025, relativamente ao Tempo de Contribuição apurado com base nos extratos Cadastro Nacional de

Informações Sociais (CNIS), apresentados pelos servidores no Censo Previdenciário.

Tal depuração tratou as seguintes hipóteses:

1. Servidor com duas matrículas, tendo sido informados em duplicidade o tempo de RGPS e o TC ao RPPS VILA VELHA está sendo considerado TC de outro RPPS. Aposentado no RGPS.
2. Servidor com duas matrículas, tendo sido informados em duplicidade o tempo de RGPS e de outro RPPS e já aposentado em outro regime.
3. Servidor já usufruindo de uma aposentadoria.

O trabalho de depuração do Tempo de Contribuição resultou, até o encerramento do primeiro semestre de 2026, na redução do tempo total de contribuição de 16.131.410 dias para 14.091.329 dias, totalizando 2.040.081 dias a menos, o que corresponde a uma redução de 12,6% do total utilizado no Relatório de Avaliação Atuarial. Esse resultado impactará o cálculo atuarial de 2027.

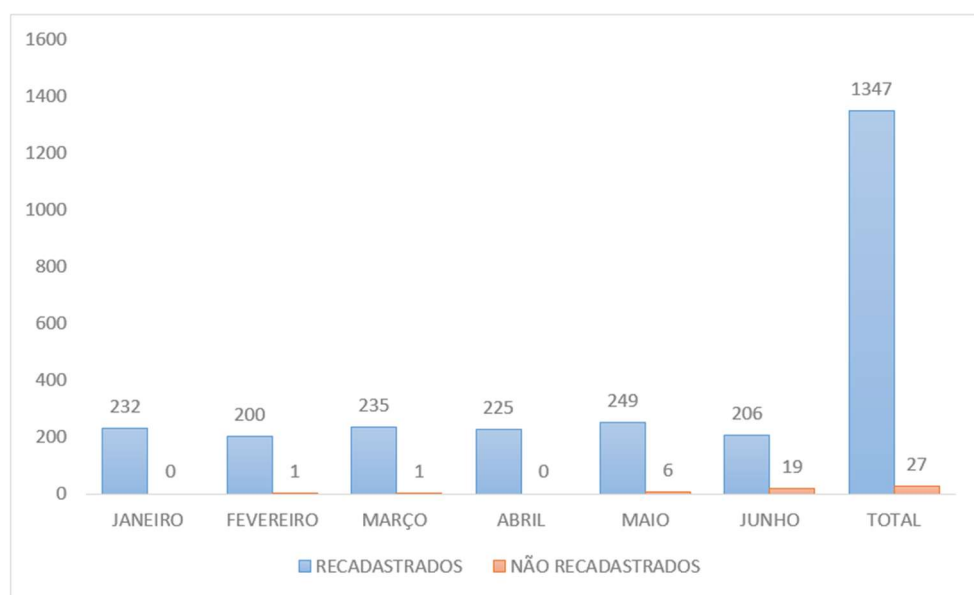
Além do Censo Previdenciário, o IPVV promove o recadastramento anual de aposentados e pensionistas, titulares de benefícios previdenciários, por ele concedidos e mantidos.

Os procedimentos adotados para cumprimento deste processo de trabalho no âmbito do IPVV constam da Resolução nº 005, de 06/05/2025, que dispõe sobre o recadastramento anual, compreendida a realização da Prova de Vida do beneficiário e pela atualização de seus dados cadastrais. A Portaria nº 007, de 12/05/2025, reestruturou a Comissão Interna de Recadastramento Anual e indicou sua composição.

No âmbito do IPVV, o recadastramento anual é realizado no mês de nascimento do beneficiário, podendo ser realizado de forma presencial, por meio do aplicativo IPP Digital e por chamada de vídeo, após a atualização dos dados cadastrais. A prova de vida pode, ainda, ser realizada por meio do site gov.br.

Além do recadastramento anual, o IPVV se utiliza do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc), o qual recepciona todas as informações de registros civis de pessoas naturais do Brasil e vem sendo considerado uma das principais bases de dados primários e que permite a melhoria da segurança das informações com o batimento dos cadastros governamentais, inclusive o do IPVV.

O gráfico abaixo representa o alcance do recadastramento realizado junto aos aniversariantes nos meses do primeiro semestre de 2026:



No primeiro semestre de 2026 num total de 1.374 beneficiários obrigados ao recadastramento e à prova de vida, apenas 27 deixaram de fazê-lo, ou seja, apenas 1,96%.

Ressalte-se que, assim que o recadastramento e a prova de vida são realizados, o beneficiário que tivera suspenso o pagamento de seu provento, retorna à folha de pagamentos normalmente.

3. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 O RPPS-VILA VELHA E AS ALTERAÇÕES EM DECORRÊNCIA DA EC 103:

A Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, que promoveu a Reforma da Previdência, em relação aos segurados do RGPS e do Serviço Público Federal, estabeleceu para os demais Entes Públicos a obrigação de reestruturar o seus Regimes Próprios e, ainda, determinou o prazo para instituir o Regime de Previdência Complementar (RPC), para os novos servidores ingressados a partir da aprovação da lei de sua criação e da assinatura da entidade de previdência privada, bem como para os demais servidores que queiram optar por ele.

Nesse sentido, após a promulgação da Reforma da Previdência, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, por meio da Portaria nº 1.348, de 03/12/2019, estabeleceu 31/07/2020 como prazo limite para adequação de alíquota da contribuição previdenciária.

Outro ponto importante foi a necessidade de se limitar os benefícios, passíveis de serem concedidos pelos RPPS, à aposentadoria e a pensão por morte.

O Município de Vila Velha, por meio do Decreto Municipal nº 166, de 08/06/2019, designou um Grupo de Trabalho para acompanhar a reforma e definir propostas de adequação das alíquotas da contribuição previdenciária e da vedação de pagamento dos benefícios assistenciais, nos termos da EC nº 103/2019, cumprindo as exigências do órgão fiscalizador para o exercício de 2020.

Nesse sentido, foi promulgada a LC nº 075, de 30/04/2020, que dispôs sobre a alteração da alíquota e, também, das alterações relacionadas ao plano de benefícios.

Portanto, o Município de Vila Velha já implantou o ajuste da alíquota da contribuição previdenciária, além de excluir os benefícios assistenciais do rol de benefícios deste RPPS, por meio da LC nº 075/2020, se adequando, no tocante aos quesitos obrigatórios, à EC 103/2019.

Neste contexto, no que se refere aos benefícios do RPPS VILA VELHA, o art. 54 da LC nº 022/2012, passou a vigorar com a seguinte redação após alteração imposta pela LC nº 075/2020:

Art. 54. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha – ES compreende os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria voluntária por idade; e

e) aposentadoria especial de professor.

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte.

(...)

§ 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Vila Velha (ES), não poderá conceder benefícios distintos dos previstos neste artigo, disciplinados em conformidade com os estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário na Constituição Federal.

Ressalta-se que, desde o mês de novembro de 2019, o pagamento dos benefícios assistenciais de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, requeridos pelos servidores efetivos, são de responsabilidade do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do IPVV, cada um em relação a seus próprios servidores.

Em 14/10/2021 foi promulgada a LC nº 084 que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos efetivos do Município de Vila Velha.

Em 28/04/2022 foi publicado o Convênio de adesão do Município de Vila Velha ao Plano de Benefícios complementares, para os servidores públicos abrangidos pelo regime de Previdência Complementar, junto à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (Preves). A partir de então restou instaurado o RPC no Município.

Com o fito de promover a adequação dos demais pontos da legislação previdenciária municipal à EC nº 103/2019, o IPVV contratou consultoria especializada para elaboração de proposta de alteração da Legislação

Previdenciária Municipal, com o fito de adequá-la às novas exigências constitucionais, compatibilizando-a às possibilidades do município e ao melhor interesse público.

Após ampla discussão, em março de 2026, o IPVV encaminhou à Administração Municipal propostas de adequação da legislação previdenciária municipal aos ditames da EC 103/2019:

1. minuta de Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, com a inclusão das regras constitucionais obrigatórias;
2. minuta de Lei Complementar do Plano de Benefícios do RPPS VILA VELHA, estabelecendo as novas regras de concessão de benefícios previdenciários e seus desdobramentos;

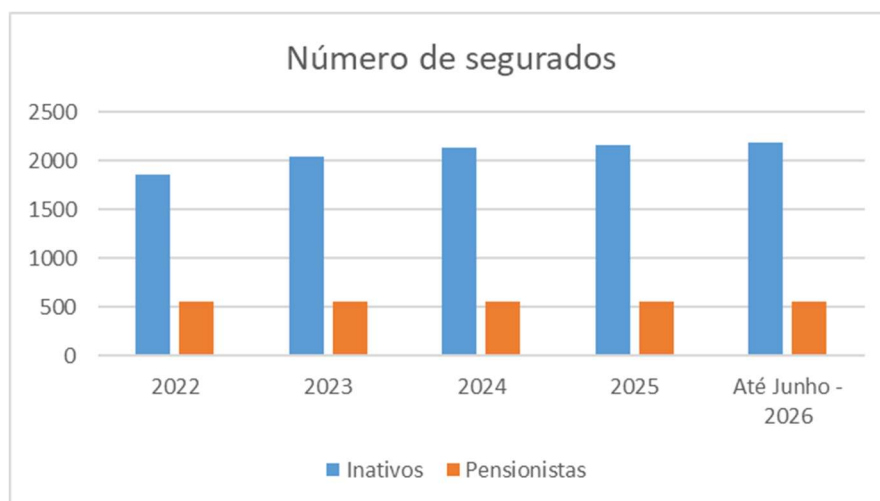
A Administração Municipal está realizando a análise de adequação e oportunidade do seguimento das propostas encaminhadas.

3.2 VISÃO GERAL E NÚMEROS:

A evolução do número de benefícios concedidos e mantidos pelo IPVV no período entre 2022 e 1º semestre de 2026 se encontra descrita no quadro abaixo:

NÚMERO DE SEGURADOS/ANO	2022	2023	2024	2025	jun/26
INATIVOS	1865	2047	2133	2165	2188
PENSIONISTAS	560	557	552	560	561
TOTAL	2425	2604	2685	2725	2749

Veja-se a representação gráfica da evolução:



Tais benefícios refletiram nos seguintes valores de proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos, nos respectivos períodos:

MONTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO/ANO	2022	2023	2024	2025	jun/26
APOSENTADOS	90.981.341,34	98.893.770,55	114.683.226,71	125.598.051,78	76.242.276,68
PENSIONISTAS	19.133.623,45	19.842.383,08	21.682.410,80	22.939.924,46	14.336.495,50
TOTAL	110.114.964,79	118.736.153,63	136.365.637,51	148.537.976,24	90.578.772,18

A concessão de benefícios pelo IPVV, por tipo, no período de 2022 ao 1º semestre de 2026, está demonstrada no quadro abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO/ANO	2022	2023	2024	2025	jun/26
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	3	3	3	3	0
APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO	13	26	32	23	24
APOSENTADORIA POR IDADE	10	16	13	21	8
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	26	81	65	30	17
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	5	15	8	5	3
APOSENTADORIA PERMANENTE - SÚMULA 33	0	0	0	0	0
PENSÃO	20	19	25	32	13
TOTAL	77	160	146	114	65

A evolução no trâmite dos processos administrativos, pendentes de concessão de benefícios, a cargo do IPVV ao final de cada ano, no período de 2022 ao 1º semestre de 2026, se encontra demonstrado no quadro abaixo:

PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	2022	2023	2024	2025	jun/26
PENDENTES DE CONCESSÃO	18	29	38	2	13
PENDENTES DE REVISÃO BENEFÍCIO	0	8	11	8	14
PENDENTES DE REGISTRO				103*	43**
PENDENTES POR DILIGÊNCIA	18	18	11	38	10
SOBRESTADOS	0	1	5	0	0
TOTAL	36	56	65	48	37

*A quantidade refere-se aos benefícios concedidos no ano de 2025

**A quantidade refere-se aos benefícios concedidos no 1º semestre do ano de 2026

Por fim, demonstra-se o quadro evolutivo dos benefícios concedidos pelo IPVV e que se encontram pendentes de registro no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por estarem aguardando providências ou do IPVV ou do TCEES:

BENEFÍCIOS PENDENTES DE REGISTROS NO TCEES	2022	2023	2024	2025	jun/26
AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	3	6	23	38	50
AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO TCEES	608	442	396	581	568
REGISTRADOS NO TCEES				11*	22**
TOTAL	611	448	419	619	618

*A quantidade refere-se aos benefícios concedidos no ano de 2025

**A quantidade refere-se aos benefícios concedidos no 1º semestre do ano de 2026

4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, o Regime Geral de Previdência Social, por meio do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e os demais Regimes Próprios de Previdência Social, pelo tempo de contribuição de determinado servidor a um regime previdenciário que não for o instituidor do benefício.

Isso ocorre pela garantia de contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes, instituída pela EC nº 20, de 15/12/1998, que alterou o §9º do art. 201 da Constituição Federal, vigorando nos seguintes termos:

§9º. Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

A Compensação Previdenciária depende da apresentação, pelo servidor, da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo INSS ou por outro RPPS, quando de sua aposentadoria, pois esse documento comprova que o RGPS ou outro RPPS recebeu a contribuição do servidor que irá se aposentar pelo IPVV, ou vice-versa, com vistas ao ressarcimento destes valores.

Assim, a Compensação Previdenciária se dá numa via de mão dupla, com o RPPS VILA VELHA, sendo credor e devedor do INSS e/ou de outros RPPS, dependendo se sua participação se dê como regime de origem ou regime instituidor do benefício.

A Compensação Previdenciária foi regulamentada pelo Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, e é operacionalizada atualmente por meio do Sistema Novo Comprev. O IPVV aderiu ao sistema por contratação junto à Dataprev.

Em 13/08/2021 entrou em produção o módulo de Compensação Previdenciária entre os RPPS, conforme ofício circular SEI nº 3053/2021/ME.

O convênio de Compensação Previdenciária, firmado entre o IPVV e o MPS, foi assinado em 24/08/2007, no processo nº 44 000 000684/2007-0, com vigência a

partir desta data e vigorará enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária, das quais o IPVV seja sujeito.

4.1 EVOLUÇÃO DO FLUXO ANUAL (NÚMERO DE BENEFÍCIOS E VALORES) DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - REGIME DE ORIGEM X REGIME INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO:

No período de 2021 ao 1º semestre de 2026, o RPPS VILA VELHA recebeu a título de Compensação Previdenciária o montante 86.533.063,32 (oitenta e seis milhões quinhentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e, no mesmo período, pagou o valor total de R\$ 2.778.571,49 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

PERÍODO	RECEBIDOS		PAGOS	
	Nº DE BENEFÍCIOS	VALORES (R\$)	Nº DE BENEFÍCIOS	VALORES (R\$)
1º SEMESTRE 2026	4.716	10.629.513,90	588	428.570,38
2025	8.019	13.828.691,50	915	725.676,62
2024	6.911	11.126.772,07	702	434.094,27
2023	6.029	16.493.248,54	592	221.694,10
2022	3.039	33.211.648,27	469	647.569,97
2021	1.801	1.243.189,04	376	320.966,15
TOTAL	30.515	86.533.063,32	3.642	2.778.571,49

Em relação ao número de benefícios informados no quadro acima, há de se esclarecer que a contagem recai sobre a totalidade dos benefícios recebidos, em cada competência, repetindo-se o beneficiário.

Importa consignar que somente é lançado no sistema Comprev, as compensações relativas às aposentadorias e pensões, após sua homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

4.2 EVOLUÇÃO DO FLUXO MENSAL A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025:

No primeiro semestre de 2026 o IPVV recebeu, a título de Compensação Previdenciária, o montante de R\$ 10.629.513,90 (dez milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos), sendo R\$

10.112.085,13 (dez milhões, cento e doze mil, oitenta e cinco reais e treze centavos) do Fundo Financeiro do Poder Executivo (FUFIN/EXECUTIVO); R\$ 22.523,10 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos) do Fundo Financeiro do Poder Legislativo (FUFIN/LEGISLATIVO) e R\$ 494.905,67 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) do Fundo Previdenciário (FUPREV).

No mesmo intervalo, o IPVV pagou ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e a outros RPPS, o total de R\$ 428.570,38 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 410.363,35 (quatrocentos e dez mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) do FUFIN/EXECUTIVO, R\$ 16.034,25 (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao FUFIN/LEGISLATIVO, e R\$ 2.172,78 (dois mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) do FUPREV.

A planilha abaixo apresenta os valores mensais de pagamentos e recebimentos de compensação previdenciária, relativamente ao FUFIN/EXECUTIVO, ao FUFIN/LEGISLATIVO e ao FUPREV.³

Competência	VALORES RECEBIDOS PELO IPVV				VALORES PAGOS PELO IPVV			
	FUFIN EXECUTIVO	FUFIN LEGISLATIVO	FUPREV	TOTAL	FUFIN EXECUTIVO	FUFIN LEGISLATIVO	FUPREV	TOTAL
jan.26	5.560.544,88	3.753,85	82.389,25	5.646.687,98	60.638,71	2.720,06	362,13	63.720,90
fev.26	802.477,74	3.753,85	82.389,25	888.620,84	61.063,77	2.619,82	362,13	64.045,72
mar.26	1.042.354,94	3.753,85	82.389,25	1.128.498,04	22.020,05	2.834,91	362,13	25.217,09
abr.26	1.227.376,05	3.753,85	84.718,38	1.315.848,28	186.979,98	2.619,82	362,13	189.961,93
mai.26	1.048.158,66	3.753,85	86.032,32	1.137.944,83	54.671,40	2.619,82	362,13	57.653,35
jun.26	431.172,86	3.753,85	76.987,22	511.913,93	24.989,44	2.619,82	362,13	27.971,39
Total	10.112.085,13	22.523,10	494.905,67	10.629.513,90	410.363,35	16.034,25	2.172,78	428.570,38

4.3 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO ANO E REQUERIMENTOS DE COMPREV:

No primeiro semestre de 2026 o IPVV concedeu 52 (cinquenta e dois) benefícios de aposentadoria e 13 (treze) benefícios de pensão por morte. No mesmo período foi requerida a Compensação Previdenciária referente a 99

³ Registre-se que o crédito efetivo do recurso do COMPREV ocorre no quinto dia útil do segundo mês subsequente ao da respectiva competência.

aposentadorias e 13 (treze) pensões por morte, conforme demonstra o quadro abaixo, com os dados do período de 2021 ao primeiro semestre de 2026:

ANO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		COMPREV REQUERIDAS	
	APOSENTADORIAS	PENSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES
2026 1º sem	52	13	99	13
2025	82	32	142	9
2024	121	25	391	101
2023	139	19	74	21
2022	56	21	128	6
2021	122	43	112	9
Total	572	153	946	159

A diferença entre o número de benefícios concedidos e o de requerimentos de compensação previdenciária apresentados é em razão das homologações publicadas no primeiro semestre de 2026, cujos benefícios relacionados foram concedidos em anos anteriores.

Em referência ao primeiro semestre de 2026, dos 65 (sessenta e cinco) benefícios concedidos, apenas 22 (vinte e dois) foram homologados pelo TCEES e, portanto, tiveram o requerimento de Compensação Previdenciária efetivado. Quanto ao restante, 43 (quarenta e três) benefícios encontram-se aptos à compensação previdenciária, aguardando a homologação pela Corte de Contas para que seja procedida a abertura do requerimento correspondente.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária do IPVV, para o ano de 2026, totalizou R\$242.800.000,00, sendo: R\$8.930.000,00 para a Taxa de Administração; R\$99.800.000,00 para o Fundo Previdenciário; e R\$134.070.000,00 para o Fundo Financeiro, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 7.356, de 22/12/2025.

As receitas arrecadadas nos exercícios de 2021/2025 e no primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme a tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
1.2.1.0.00.00.00.00	26.275.257,63	31.099.038,56	38.507.757,04	42.669.886,31	41.815.440,37	24.883.845,03
1.3.2.0.00.00.00.00	33.387.658,25	39.637.449,85	74.975.293,22	91.502.990,81	100.102.902,97	74.998.919,41
1.9.1.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.00.00.00	155.139,81	88.387,05	223.357,33	384.057,33	23.035,47	15.575,45
1.9.9.0.00.00.00.00	1.341.722,68	25.568.337,71	22.732.997,71	10.065.656,47	11.940.535,08	11.967.643,28
7.2.1.0.00.00.00.00	36.498.359,33	43.664.512,44	57.662.965,35	67.419.998,73	64.922.012,30	41.069.545,85
7.9.1.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-
TOTAL	97.658.137,70	140.057.725,61	194.102.370,65	212.042.589,65	218.803.926,19	152.935.529,02

As despesas de administração e manutenção do IPVV, **empenhadas**, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.1.90.11	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.716.096,02	2.469.434,39	1.173.843,00
3.1.90.13	151.373,11	171.036,01	178.158,39	204.080,56	279.948,32	114.305,45
3.1.90.16		25.000,00	54.666,67		25.166,67	24.500,00
3.1.90.91						
3.1.90.92			178,20			
3.1.90.96	15.755,21	62.700,00	77.534,29	80.000,00	85.000,00	85.000,00
3.1.91.13	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27	185.630,04	81.142,26
3.3.90.14		196,66			1.080,78	5.308,72
3.3.90.30	26.988,34	18.625,68	32.329,13	96.246,54	39.841,79	11.832,19
3.3.90.33	22,14	109,19	198,69		4.674,85	2.720,97
3.3.90.35	87.804,10	81.448,64	64.449,86	89.794,92	136.931,30	124.208,28
3.3.90.36	30.616,68	30.359,99	81.176,41	23.677,49	45.515,00	27.298,35
3.3.90.37	0,00			96.978,95	211.302,55	213.084,18
3.3.90.39	495.373,33	595.686,01	778.076,33	1.188.152,77	1.008.111,16	787.938,19
3.3.90.40	68.715,52	57.836,90	73.361,99	339.697,88	81.152,90	117.542,85
3.3.90.46	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67	222.157,95	131.700,00
3.3.90.47				1.400,00		-
3.3.90.91	36.712,69	6.803,39		3.600,00	257.308,51	
3.3.90.92		1.072,47				
3.3.90.93		2.598,09		393,40	53,29	
3.3.91.47				5.657,57		
4.4.90.52	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60	35.600,00	
TOTAL	2.412.045,04	3.346.014,00	4.063.706,29	5.417.269,64	5.088.909,50	2.900.424,44

As despesas de administração e manutenção do IPVV, **liquidadas**, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se apresentaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.1.90.11	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.716.096,02	2.469.434,39	1.173.843,00
3.1.90.13	151.373,11	171.036,01	178.158,39	204.080,56	279.948,32	114.305,45
3.1.90.16		25.000,00	54.666,67		25.166,67	24.500,00
3.1.90.91						-
3.1.90.96	15.755,21	53.957,92	178,20		71.427,21	-
3.1.90.92			67.643,35	68.118,54		37.385,53
3.1.91.13	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27	185.630,04	81.142,26
3.3.90.14		196,66			1.080,78	5.308,72
3.3.90.30	26.988,34	18.625,68	32.329,13	91.281,55	39.841,79	7.508,29
3.3.90.33	22,14	109,19	198,69		4.674,85	2.720,97
3.3.90.35	86.443,00	75.178,14	63.049,86	78.335,36	132.502,00	32.885,83
3.3.90.36	30.616,68	30.359,99	31.176,41	23.677,49	45.515,00	27.298,35
3.3.90.37				85.116,42	193.685,25	92.423,11
3.3.90.39	492.839,13	571.405,66	719.453,81	1.153.376,33	964.748,59	476.482,55
3.3.90.40	68.715,52	56.021,52	65.863,11	335.892,73	77.210,82	30.710,77
3.3.90.46	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67	222.157,95	131.700,00
3.3.90.47				1.400,00		-
3.3.90.91	36.712,69	6.803,39		3.600,00	257.308,51	-
3.3.90.92		1.072,47				-
3.3.90.93		2.598,09		393,40	53,29	-
3.3.91.47				5.657,57		-
4.4.90.52	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60	35.600,00	-
TOTAL	2.408.149,74	3.304.905,69	3.936.293,95	5.338.519,51	5.005.985,46	2.238.214,83

As despesas de administração e manutenção do IPVV, **pagas**, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.1.90.11	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.712.890,84	2.469.434,39	1.173.843,00
3.1.90.13	151.373,11	171.036,01	165.873,13	184.029,31	260.125,07	95.226,83
3.1.90.16		25.000,00	54.666,67		25.166,67	24.500,00
3.1.90.91						-
3.1.90.96	15.755,21	53.957,92	178,20	68.118,54	71.427,21	-
3.1.90.92			67.643,35			37.385,53
3.1.91.13	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27	185.630,04	67.618,55
3.3.90.14		196,66			1.080,78	5.308,72
3.3.90.30	26.988,34	18.625,68	32.329,13	91.281,55	39.841,79	7.508,29
3.3.90.33	22,14	109,19	198,69		4.674,85	2.720,97
3.3.90.35	86.443,00	75.178,14	63.049,86	78.335,36	132.502,00	32.885,83
3.3.90.36	30.616,68	30.359,99	31.176,41	23.677,49	45.515,00	27.298,35
3.3.90.37		-	-	85.116,42	193.685,25	92.423,11
3.3.90.39	492.839,13	571.405,66	719.453,81	1.153.376,33	964.748,59	476.482,55
3.3.90.40	68.715,52	56.021,52	65.863,11	335.892,73	77.210,82	30.710,77
3.3.90.46	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67	222.157,95	131.700,00
3.3.90.47				1.400,00		-
3.3.90.91	36.712,69	6.803,39		3.600,00	257.308,51	-
3.3.90.92		1.072,47				-
3.3.90.93		2.598,09		393,40	53,29	-
3.3.91.47				5.657,57		-
4.4.90.52	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60	35.600,00	-
TOTAL	2.408.149,74	3.304.905,69	3.924.008,69	5.315.263,08	4.986.162,21	2.205.612,50

As despesas com o Fundo Previdenciário, **empenhadas** pelo IPVV, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.3.90.05	-	-	-			
3.1.90.01	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97	15.105.866,98	8.768.493,80
3.1.90.03	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33	2.471.211,44	1.363.810,50
3.1.90.86				62.000,00	8.993,02	4.200,00
3.1.90.91				5.682,40		7.595,70
3.1.90.92	-	-	-			317,55
3.3.90.86	-	-	5.440,50			
TOTAL	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.078.617,70	17.586.071,44	10.144.417,55

As despesas com o Fundo Previdenciário, **liquidadas** pelo IPVV, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.3.90.05	-	-	-			
3.1.90.01	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97	15.105.866,98	8.768.493,80
3.1.90.03	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33	2.471.211,44	1.363.810,50
3.1.90.86				19.001,47	8.993,02	1.649,65
3.1.90.91				5.682,40		7.595,70
3.1.90.92	-	-	-			317,55
3.3.90.86	-	-	5.440,50			
TOTAL	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.035.619,17	17.586.071,44	10.141.867,20

As despesas com o Fundo Previdenciário, **pagas** pelo IPVV, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.3.90.05	-	-	-			
3.1.90.01	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97	15.105.866,98	8.768.493,80
3.1.90.03	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33	2.471.211,44	1.363.810,50
3.1.90.86				18.698,37	8.675,47	1.319,72
3.1.90.91				5.682,40		7.595,70
3.1.90.92	-	-	-			317,55
3.3.90.86	-	-	5.440,50			
TOTAL	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.035.316,07	17.585.753,89	10.141.537,27

As despesas com o Fundo Financeiro, **empenhadas** pelo IPVV, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.3.90.05	-	-	-			
3.1.90.01	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.890.321,71	112.492.734,80	56.658.396,94
3.1.90.03	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47	20.468.713,02	10.967.910,89
3.1.90.86				405.105,89	736.652,96	517.879,05
3.1.90.91	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35	3.293.204,56	42.545,24
3.1.90.92	-	-	-	-	446.916,72	22.847,28
3.3.20.98	-	-	12.747,68			
3.3.90.08	-	-	-			
3.3.90.86	-	380.364,06	202.323,44			
3.3.90.98	315.379,88					
TOTAL	84.310.194,66	94.992.422,38	108.760.325,41	122.202.016,42	137.438.222,06	68.209.579,40

As despesas com o Fundo Financeiro, **liquidadas** pelo IPVV, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.3.90.05	-	-	-	-	-	-
3.1.90.01	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.890.321,71	112.492.184,80	56.658.396,94
3.1.90.03	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47	20.468.713,02	10.967.910,89
3.1.90.86	-	-	-	405.105,89	736.652,96	398.828,61
3.1.90.91	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35	3.293.204,56	42.545,24
3.1.90.92	-	-	-	-	446.916,72	22.847,28
3.3.20.98	-	-	12.747,68	-	-	-
3.3.90.08	-	-	-	-	-	-
3.3.90.86	-	380.364,06	202.323,44	-	-	-
3.3.90.98	315.379,88	-	-	-	-	-
TOTAL	84.310.194,66	94.992.422,38	108.760.325,41	122.202.016,42	137.437.672,06	68.090.528,96

As despesas com o Fundo Financeiro, **pagas** pelo IPVV, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026, se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	1º semestre 2026
3.3.90.05	-	-	-	-	-	-
3.1.90.01	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.880.231,78	112.492.184,80	56.657.477,91
3.1.90.03	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47	20.468.713,02	10.967.910,89
3.1.90.86	-	-	-	390.180,41	649.808,72	341.625,92
3.1.90.91	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35	3.293.204,56	42.545,24
3.1.90.92	-	-	-	-	446.916,72	22.847,28
3.3.20.98	-	-	12.747,68	-	-	-
3.3.90.08	-	-	-	-	-	-
3.3.90.86	-	334.736,49	189.187,36	-	-	-
3.3.90.98	315.379,88	-	-	-	-	-
TOTAL	84.310.194,66	94.946.794,81	108.747.189,33	122.177.001,01	137.350.827,82	68.032.407,24

A partir do ano de 2017, o RPPS foi dividido em três Unidades Gestoras distintas, conforme recomendação do TCEES, tendo seu Resultado Orçamentário sido segregado entre os Fundos e a Taxa de Administração. Segue resultado segregado dos últimos cinco exercícios:

Resultado Orçamentário 2021	
Taxa de Administração	-2.412.045,04
Fundo Previdenciário	78.653.283,64
Fundo Financeiro	-72.797.071,49
Resultado Orçamentário 2022	
Taxa de Administração	-2.224.742,95
Fundo Previdenciário	92.648.020,50
Fundo Financeiro	-58.290.461,89
Resultado Orçamentário 2023	
Taxa de Administração	-2.346.040,04
Fundo Previdenciário	145.657.271,75
Fundo Financeiro	-73.766.249,23
Resultado Orçamentário 2024	
Taxa de Administração	-3.605.086,51
Fundo Previdenciário	175.644.188,82
Fundo Financeiro	-102.694.416,42
Resultado Orçamentário 2025	
Taxa de Administração	-3.864.675,72
Fundo Previdenciário	201.112.422,84
Fundo Financeiro	-116.495.651,78
Resultado Orçamentário 1º semestre 2026	
Taxa de Administração	-2.087.732,02
Fundo Previdenciário	124.599.311,33
Fundo Financeiro	-50.830.471,68

O Fundo Previdenciário na Avaliação Atuarial com base nos dados de 31/12/2025, restou deficitário, mesmo sendo fundo capitalizado. Para a adequação do déficit será alterada a alíquota suplementar a cargo dos Poderes Executivo e Legislativo, ainda no curso do segundo semestre de 2026.

A diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada do Fundo Financeiro é coberta com o aporte financeiro do Poder Executivo e do Legislativo, cada um, em relação aos seus servidores aposentados e pensionistas.

Os valores dos restos a pagar, por UG, relativamente ao último exercício, estão consolidados e discriminados na planilha abaixo:

UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2025				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	45	0,01	-	0,01
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	129	0,01	-	0,01
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	577	0,01	-	0,01
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10	-	297,55	297,55
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	19	-	22,50	22,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO	21	-	2.721,09	2.721,09
SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA	27	-	9,55	9,55
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	238	-	1.940,19	1.940,19
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	243	-	0,01	0,01
Homio Gestao e Sistemas LTDA	297	-	997,00	997,00
Total orçamentário		0,03	5.987,89	5.987,92
UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2025				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
Total orçamentário		-	-	-
UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2025				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
INATIVOS-EXECUTIVO	147	-	550,00	550,00
Total orçamentário		-	550,00	550,00

6. GESTÃO FINANCEIRA

6.1 FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes das contribuições, dos servidores e patronal, referentes ao FUFIN, por órgão devedor e por competência/exercício, devidos e efetivamente recebidos, se encontram nas tabelas a seguir.

FUFIN - créditos a receber PMVV:

CREDITOS A RECEBER - FUFIN - PMVV -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	1.073.091,43	1.440.325,95		2.513.417,38

FUFIN - créditos a receber CMVV:

CREDITOS A RECEBER- FUFIN - CAMARA -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	73.031,04	95.859,17		168.890,21

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025, recebidos em janeiro/2026) - PMVV:

ARRECADADO - FUFIN - PMVV -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	889.224,19	1.161.072,06		2.050.296,25

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025, recebidos em janeiro/2026) - CMVV:

ARRECADADO - FUFIN - CAMARA -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	73.029,04	95.859,17		168.888,21

6.2 FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes de contribuição dos servidores e patronal, inclusive as decorrentes da alíquota suplementar, referentes ao FUPREV, por órgão devedor e competência/exercício, devidos e efetivamente recebidos, foram expostos nas tabelas abaixo.

FUPREV - créditos a receber PMVV:

CREDITOS A RECEBER - FUPREV - PMVV -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	19.145.599,58	25.678.254,34	9.059.847,96	53.883.701,88

FUPREV - créditos a receber CMVV:

CREDITOS A RECEBER - FUPREV - CAMARA -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	29.641,64	39.219,93	10.941,93	79.803,50

FUPREV - créditos a receber IPVV:

CREDITOS A RECEBER - FUPREV - IPVV -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	47.931,84	62.585,58	18.556,68	129.074,10

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025 recebidos em janeiro/2026) - PMVV:

ARRECADADO - FUPREV - PMVV -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	15.963.913,66	21.517.380,41	7.826.151,57	45.307.445,64

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025 recebidos em janeiro/2026) - CMVV:

ARRECADADO - FUPREV - CAMARA -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	29.641,64	39.219,93	10.941,93	79.803,50

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025 recebidos em janeiro/2026) - IPVV:

ARRECADADO - FUPREV - IPVV -1º SEMESTRE 2026				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO A JUNHO	47.931,84	62.585,58	18.556,68	129.074,10

6.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO

Com base na Lei nº 5.384, de 23/11/2012 e no art. 153, da LC nº 022/2012, a Câmara Municipal de Vila Velha firmou dois termos de parcelamento de débitos com o IPVV, que ainda estavam vigentes no curso do primeiro semestre de 2026.

O parcelamento nº 067/2012, com débito inicial total consolidado de R\$1.047.563,61 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à contribuição patronal de março/2005 a maio/2006 e julho/2006, o qual foi dividido em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15/12/2012.

Em 30/06/2026 havia sido quitada até a parcela 163.

Quanto ao parcelamento nº 068/2012 o débito total consolidado montou à época do seu início em R\$ 2.093.262,56 (dois milhões, noventa e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à contribuição patronal de janeiro/2007 a novembro/2008, o qual foi dividido em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15/12/2012.

A Câmara Municipal de Vila Velha, em abril de 2025, antecipou o pagamento das parcelas 229 a 240; em 29/12/2025 antecipou o pagamento das parcelas 196 a 228; e em 25/05/2026 antecipou o pagamento das parcelas restantes, quitando-se assim o parcelamento 068/2012.

Os saldos a receber e a atualização do montante devido dos parcelamentos é automaticamente gerado pelo sistema “CADPREV”, da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência. Os valores relativos aos dois parcelamentos, recebidos até o encerramento do primeiro semestre de 2026, se encontram discriminados abaixo:

PARCELAMENTO 1º SEMESTRE 2026	
Mês	Valor
Janeiro	R\$ 48.652,09
Fevereiro	R\$ 49.109,82
Março	R\$ 49.246,62
Abril	R\$ 50.167,63
Maiο	R\$ 50.306,60
adiantamento de 33 parcelas	R\$ 1.113.907,91
Junho	R\$ 16.937,67
TOTAL	R\$ 1.378.328,34

6.4 RESULTADO FINANCEIRO

Abaixo são apresentados os resultados financeiros do FUFIN, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026⁴:

Exercício	Valor (em R\$)
31.12.2021	1.425.475,02
31.12.2022	6.116.627,27
31.12.2023	2.215.725,65
31.12.2024	1.513.417,13
31.12.2025	3.753.286,62
1º semestre 2026	9.696.516,68

Abaixo são apresentados os resultados financeiros do FUPREV, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026:

Exercício	Valor (em R\$)
31.12.2021	461.954.912,35
31.12.2022	531.784.011,45
31.12.2023	672.394.324,53
31.12.2024	850.575.639,94
31.12.2025	1.044.349.345,11
1º semestre 2026	1.165.524.892,46

Abaixo são apresentados os resultados financeiros da TAXA ADMINISTRATIVA, relativamente aos exercícios de 2021/2025 e ao primeiro semestre de 2026:

Exercício	Valor (em R\$)
31.12.2021	9.480.163,74
31.12.2022	12.518.995,22
31.12.2023	16.285.443,99
31.12.2024	7.163.071,11
31.12.2025	11.648.589,62
1º semestre 2026	14.533.131,04

6.5 APORTE FINANCEIRO

Durante o primeiro semestre de 2026 foram recebidos aportes financeiros dos Poderes Executivo e Legislativo para cobertura de insuficiência financeira no FUFIN, conforme tabela abaixo:

⁴ Correspondentes ao saldo é composto pelas disponibilidades financeiras na Unidade Gestora, abrangendo Caixa e Disponibilidades de Caixa e, quando existentes, Investimentos e Aplicações Temporárias de curto e longo prazos.

APORTE 1º SEMESTRE 2026		
	Executivo	Legislativo
Janeiro	R\$ 10.002.009,91	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 7.894.670,36	R\$ 0,00
Março	R\$ 10.038.613,34	R\$ 355.977,02
Abril	R\$ 9.089.132,75	R\$ 449.443,50
Maiο	R\$ 8.866.402,04	R\$ 0,00
Junho	R\$ 8.820.163,72	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 54.710.992,12	R\$ 805.420,52

Nos meses em que não houve aporte financeiro por parte do Poder Legislativo, havia crédito decorrente da antecipação de parcelas para quitação de parcelamento suficientes para satisfazer a necessidade de aporte financeiro.

7. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

7.1 POLÍTICA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), para o exercício de 2026, foi elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, posteriormente revisada com base na Resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025, e ambas foram aprovadas em reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo do RPPS VILA VELHA realizadas em 11/11/2025 e 22/01/2026, respectivamente.

A Política de Investimentos tem por premissa a alocação dos recursos financeiros em aplicações que apresentem o menor risco, a maior liquidez e a melhor rentabilidade possível.

A carteira do IPVV é gerida pelo seu Comitê de Investimentos e os recursos são aplicados em instituições financeiras credenciadas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.

Para auxiliar na análise e decisão de seus investimentos, o IPVV tem contrato com a consultoria financeira LDB Consultoria Financeira (i9 Advisory), CNPJ nº 26.341.935/0001-25.

Os membros do Comitê de Investimentos foram nomeados pela Portaria-E nº 010/2025 e sua composição se encontra descrita no item 2.1.4.

Abaixo encontra-se relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações:

Nº da ata	Data	Principais Deliberações
01/2026	14/01/2026	- Aplicação de R\$ 5.000.000,00 no fundo Plural Dividendos. - Aplicação de R\$ 10.000.000,00 no fundo BB Previdenciário Perfil DI.
02/2026	09/02/2026	- Aplicação do recurso da contribuição previdenciária de janeiro/2026 no fundo BB Previdenciário RF IRF-M TP. - Aplicação do recurso proveniente do vencimento do fundo Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores IV no fundo Caixa Brasil IDKA Pré RF no valor aproximado de R\$ 12.000.000,00.

		- Aplicação do recurso proveniente do pagamento de cupom semestral de juros das NTN-B no fundo BB RF Corporate Bancos.
03/2026	13/03/2026	- Aplicação do recurso da contribuição previdenciária de fevereiro/2026 no fundo Itaú Institucional Smart Ações Brasil 50.
04/2025	16/04/2026	- Aplicação do recurso da contribuição previdenciária de março/2026 no fundo BB RF Corporate Bancos.
05/2026	14/05/2026	- Aplicação do recurso da contribuição previdenciária de abril/2026 e do recurso proveniente do pagamento de cupom semestral de juros das NTN-B no fundo Caixa Top Private RF DI.
06/2026	08/06/2026	- Realocação de R\$ 50.000.000,00, resgatando R\$ 25.000.000,00 do fundo Banestes Liquidez DI, R\$ 12.500.000,00 do fundo Caixa Brasil Matriz DI e R\$ 12.500.000,00 do fundo BB Previdenciário Perfil DI para efetuar cotação e compra de NTN-B 2030 no valor de R\$ 25.000.000,00 e NTN-B 2033 no valor de R\$ 25.000.000,00.
07/2026	12/06/2026	- Aplicação do recurso da contribuição previdenciária de maio/2026 no fundo Caixa Top Private RF DI.
08/2026	18/06/2026	- Realocação de R\$ 50.000.000,00, resgatando o saldo total dos fundos Caixa Brasil Matriz DI e BB Previdenciário Perfil DI e o valor aproximado de R\$ 13.000.000,00 no fundo Banestes Liquidez DI para efetuar cotação e compra de NTN-B 2030.

Em junho de 2026 as instituições financeiras abaixo se encontravam com credenciamento válido, para investimentos de recursos, junto ao IPVV:

AZ Quest Investimentos Ltda.
Banco Mercantil do Brasil S.A
Banestes – DTVM – Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BB Gestão de recursos Distribuidora de Valores Mobiliários S.A
Bem DTVM LTDA
BRB DTVM
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Cooperativa de Crédito COOPERMAIS
Genial Institucional Corretora de Câmbio Títulos e Valores
GRID Agente Autônomo de Investimento Ltda
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Privatiza Agentes autônomos de investimentos
Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Custódia)
Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA
VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA
XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.
4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Itaú Unibanco S.A

Dentre as listadas anteriormente, apenas as seguintes estão em conformidade com os ditames na Resolução CMN nº 5.272/2025:

BB Gestão de recursos Distribuidora de Valores Mobiliários S.A
Bem DTVM LTDA
BRABESCO S/A
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.
Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Itaú Unibanco S.A

7.2 SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:

O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do Fundo Financeiro – FUFIN, no período de 2022 a junho de 2026:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações da Taxa de Administração, no período de 2022 a junho de 2026:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do Fundo Previdenciário - FUPREV, no período de 2022 a junho de 2026:



7.3 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS

A contribuição previdenciária, tanto dos servidores, quanto a dos Entes, Mantenedores do RPPS VILA VELHA, foi repassada pelos respectivos órgãos municipais nos prazos pré-estabelecidos.

Após deduzidos os valores da Taxa de Administração e o destinado à quitação da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário, o saldo restante das contribuições é aplicado de acordo com a Política de Investimentos, conforme decisões do Comitê de Investimentos, as quais, somadas aos rendimentos dos investimentos, resultou em expressivo aumento no saldo de investimentos do IPVV.

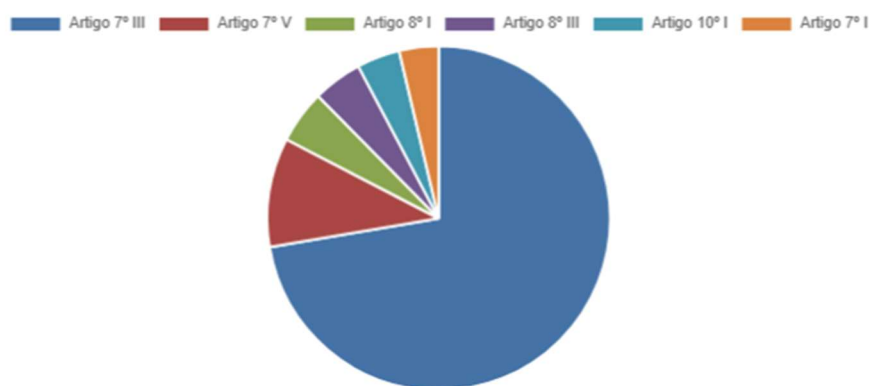
7.3.1 Descrição detalhada dos ativos:

Na tabela a seguir encontram-se listados os ativos do Fundo Previdenciário, na data-base de 30/06/2026, evidenciando o enquadramento das aplicações aos limites previstos na Política de Investimentos do IPVV, para 2025, bem como aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

				Política de Investimentos			Pró-Gestão Nível 2	
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I	Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos	32.934.659,83	2,83	0,00	3,00	50,00	0,00	100,00
Artigo 7º III	Títulos do Tesouro Nacional	859.456.983,91	73,75	0,00	74,00	90,00	0,00	100,00
Artigo 7º V	Fundos ou ETFs de Renda Fixa	110.085.241,72	9,45	0,00	8,00	60,00	0,00	80,00
	Total Renda Fixa	1.002.476.885,46	86,02					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	59.319.515,69	5,09	0,00	6,00	40,00	0,00	40,00
Artigo 8º III	Fundos de Ações - BDR	55.281.538,40	4,74	0,00	4,00	10,00	0,00	10,00
	Total Renda Variável	114.601.054,09	9,83					50,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	48.265.793,94	4,14	0,00	5,00	15,00	0,00	15,00
	Total Investimentos Estruturados	48.265.793,94	4,14					20,00
Total		1.165.343.733,49	100,00					

Veja-se o gráfico contendo a alocação de recursos investidos, com base no enquadramento em cada dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025, data-base em 30/06/2026:



7.3.2 Meta Atuarial

A meta atuarial fixada para o exercício de 2026 foi composta pela soma de 5,56 pontos percentuais ao IPCA do exercício. No quadro abaixo, estão informadas as metas atuariais dos últimos cinco exercícios e o resultado alcançado pelo IPVV em seus investimentos:

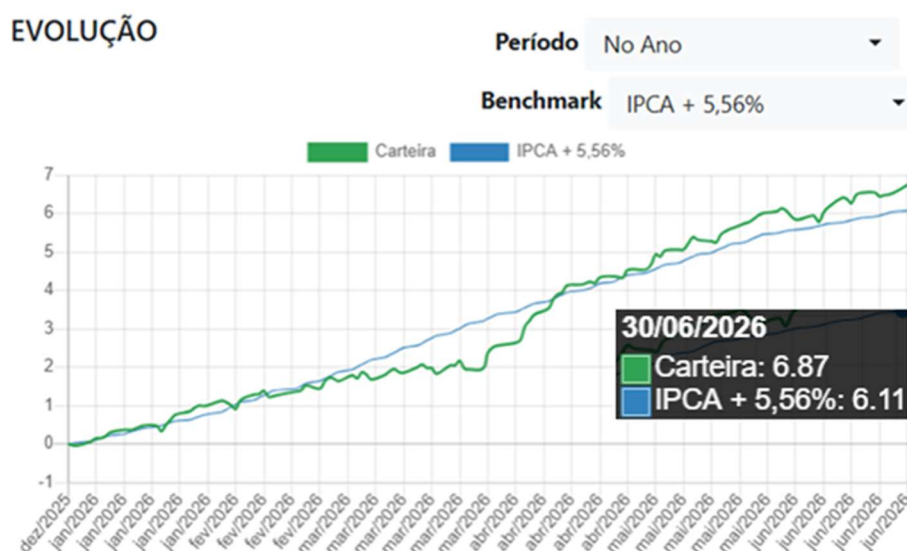
ANO	INDICE+%	PERCENTUAL	ALCANÇADO
2022	IPCA+4,92%	10,97%	3,95%
2023	IPCA+5,09%	9,88%	12,90%
2024	IPCA+5,09%	10,19%	12,55%
2025	IPCA+5,34%	9,38%	12,28%
1º SEMESTRE DE 2026	IPCA+5,56%	6,11%	6,87%

Vê-se que nos últimos quatro exercícios o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha vem superando a meta atuarial estabelecida em sua Política de Investimentos.

O quadro abaixo ressalta a rentabilidade mensal, no exercício de 2026, da carteira de investimentos em comparação à meta atuarial. O resultado no primeiro semestre foi uma rentabilidade da carteira superior em 0,77 pontos percentuais à meta atuarial estabelecida para o período.

VILA VELHA - CONSOLIDADO													30/06/2026
RENTABILIDADES DA CARTEIRA VERSUS META ATUARIAL													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	1,01	0,62	0,72	2,11	1,41	0,82							6,87
IPCA + 5,56%	0,78	1,09	1,36	1,10	1,01	0,61							6,11
p.p. indexador	0,23	-0,47	-0,63	1,01	0,40	0,21							0,77

Vide o gráfico da evolução no semestre:



As aplicações do Fundo Previdenciário realizadas pelo IPVV, segregados por segmento de aplicação, tiveram um desempenho mensal, no primeiro semestre de 2026, conforme explicitado na tabela apresentada abaixo:

-	Artigo 7º Renda fixa	Artigo 8º Renda variável	Artigo 9º Investimentos no exterior	Artigo 10º Fundos estruturados
Janeiro	R\$ 8.092.545,74	R\$ 2.614.362,77	-R\$ 1.082.097,33	R\$ 990.168,30
Fevereiro	R\$ 7.588.847,64	-R\$ 934.096,09	-	-R\$ 42.062,31
Março	R\$ 12.450.668,90	-R\$ 2.792.159,58	-	-R\$ 1.866.608,95
Abril	R\$ 12.172.904,31	R\$ 6.626.714,90	-	R\$ 4.595.460,44
Maio	R\$ 10.406.058,88	R\$ 2.988.865,75	-	R\$ 2.636.030,47
Junho	R\$ 10.068.788,02	-R\$ 482.246,93	-	-R\$ 212.569,97

As aplicações do Fundo Financeiro, realizadas pelo IPVV em renda fixa, tiveram um desempenho mensal, no primeiro semestre de 2026, conforme explicitado na tabela abaixo:

-	Artigo 7º Renda fixa
Janeiro	R\$ 44.596,94
Fevereiro	R\$ 32.403,71
Março	R\$ 59.051,07
Abril	R\$ 74.413,41
Maio	R\$ 73.349,01
Junho	R\$ 82.837,90

As aplicações da Taxa de Administração, realizadas pelo IPVV em renda fixa, tiveram um desempenho mensal, no primeiro semestre de 2026, conforme explicitado na tabela abaixo:

-	Artigo 7º Renda fixa
Janeiro	R\$ 134.139,48
Fevereiro	R\$ 110.036,05
Março	R\$ 134.144,71
Abril	R\$ 138.477,09
Maio	R\$ 144.701,99
Junho	R\$ 151.193,10

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração é formada por recursos recebidos dos Fundos, mensalmente.

O art. 191 da LC nº 022/2012 determina que a Taxa de Administração será de 2,88% sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior:

Art. 191 A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) será de 2,88% (dois, vírgula oitenta e oito por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior.

A alíquota de 2,88% é o somatório do percentual de 2,4% (dois vírgula quatro por cento), estabelecido na letra “b” do inciso II do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e o acréscimo de 20% (vinte por cento), nos termos do §4º do mesmo artigo, em razão da certificação no Programa Pró-Gestão.

O total das despesas administrativas no primeiro semestre de 2026, atingiu 51,64% do valor da Taxa de Administração recebida no período, ocasionando um superávit de R\$2.095.666,53, conforme segue:

Valor calculado da Taxa de Administração - 1º semestre 2026	R\$ 4.333.881,36
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício de 2024	R\$ 2.238.214,83
Superávit	R\$ 2.095.666,53
Resultado percentual	51,64%

O valor da Taxa de Administração é responsável pelo pagamento das despesas de custeio do IPVV.

Segue abaixo detalhamento das licitações homologadas no primeiro semestre de 2026:

Licitação	Processo	Objeto da Licitação	Fase Licitação↓
01/2026 – DIS	12788/2026	Aquisição de gênero alimentício – café e açúcar.	Ratificação
02/2026 – DIS	14845/2026	Empresa especializada para execução de serviços de montagem e desmontagem de arquivo.	Ratificação
03/2026 – DIS	29114/2026	Empresa certificadora – Pró Gestão Nível III.	Ratificação
04/2026 – DIS	61805/2026	Participação no Curso: Controle Interno no RPSS.	Ratificação

01/2026 – INEX	10483/2026	Participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.	Ratificação
02/2026 – INEX	44909/2026	Participação no XIX Seminário Capixaba dos Institutos de Previdência.	Ratificação
03/2026 - INEX	64014/2026	Aluguel do imóvel sede.	Ratificação

No quadro abaixo são listados os contratos do IPVV vigentes no primeiro semestre de 2026:

Contrato	CNPJ	Fornecedor	Processo	Resumo Objeto	Início	Vigência	Situação
003/2026	67.142.294/0001-67	IMOBILIÁRIA IMÓVEIS COMERCIAIS ESPÍRITO SANTO LTDA	64014/2026	Locação Imóvel Sede IPVV	01/06/2026	31/05/2031	A Vencer
002/2021	36.006.690/0001-33	SPEED SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA	53305/2021	Conservação e limpeza	04/10/2021	03/10/2026	Vigente
004/2021	39.320.478/0001-34	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	41456/2021	Link Dedicado de Internet	25/10/2021	24/10/2026	Vigente
008/2021	05.388.792/0001-37	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	63348/2021	Locação de impressoras	01/12/2021	30/11/2026	Vigente
009/2021	42.422.253/0001-01	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	65317/2021	Sistema de Compensação Previdenciária	01/01/2022	31/12/2026	Vigente
001/2022	23.756.390/0001-20	SERRASEG SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	14631/2022	Segurança Patrimonial e Vigilância	02/05/2022	02/05/2026	A Vencer
001/2022	56.422.955/0001-91	SALT TECNOLOGIA LTDA	00795/2017	Sistema de consignações	01/11/2022	31/10/2027	Vigente
002/2022	30.092.223/0001-97	LUCIANO RATON 10677565747	17667/2022	Suporte de T.I.	16/05/2022	15/05/2026	A Vencer
003/2022	01.639.063/0001-55	COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	17185/2022	Locação de veículo com motorista	22/05/2022	21/05/2026	A Vencer
001/2023	17.336.390/0001-78	FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	73457/2022	Sistema de Gestão Previdenciária	06/02/2023	05/02/2027	Vigente
002/2023	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL	09492/2023	OBN	07/03/2023	06/03/2028	Vigente
004/2023	26.341.935/0001-25	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	27329/2023	Assessoria Financeira	01/06/2023	31/05/2026	A Vencer
005/2023	08.773.167/0001-05	CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	34477/2023	Gestão de Estágio	01/06/2023	31/05/2026	A Vencer
003/2024	57.125.353/0001-35	ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S.A.	67483/2023	Assessoria Atuarial	16/02/2024	15/02/2027	Vigente
001/2026	12.565.571/0001-52	ICV BRASIL, INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO E VISTORIA LTDA	46825/2024	Certificadora	28/04/2026	28/04/2027	Vigente
001/2025	04.951.033/0001-78	REFRILAR CLIMAFRIO SERVICO E COMERCIOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA	36936/2024	Manutenção de ar condicionado	15/01/2025	14/01/2027	Vigente

002/2025	34.028.316/0012-66	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	10328/2025	Serviços Postais	17/02/2025	16/02/2031	A Vencer
003/2025	54.936.237/0001-08	HOMIO GESTAO E SISTEMAS LTDA	19362/2025	CRM	08/06/2026	07/06/2027	A Vencer
012/2025	42.422.253/0001-01	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	39066/2025	SIRC	29/04/2025	28/04/2030	Vigente

9. GESTÃO PATRIMONIAL

O Ativo de maior relevância na Unidade Gestora (UG) Taxa de Administração é composto pelos Créditos Previdenciários no valor de R\$ 14.439.263,31 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e nova mil, duzentos e sessentas e três reais e trinta e um centavos).

O passivo na UG Taxa de Administração é composto pelas obrigações de curto prazo relacionadas à folha de pagamento, representadas pelas contas Pessoal a Pagar e Encargos Sociais a Pagar.

Na UG Fundo Financeiro, o Ativo de maior relevância é composto pelos Investimentos e Aplicações Financeiras, no valor de R\$ 8.508.410,12 (oito milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos).

Quanto ao passivo da UG FUFIN, o grupo de maior relevância é composto pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.

Na UG Fundo Previdenciário, o Ativo de maior relevância é representado pelos Investimentos e Aplicações Temporárias, que totalizaram R\$ 1.165.343.733,49 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), refletindo a maior parcela do patrimônio do Fundo e evidenciando a política de alocação dos recursos previdenciários em aplicações financeiras.

Quanto ao Passivo da UG FUPREV, o grupo de maior relevância é composto pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, que apresentaram saldo de R\$ 1.507.267.474,94 (um bilhão, quinhentos e sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Essas provisões representam as obrigações atuariais do RPPS relativas aos benefícios previdenciários concedidos e a conceder, constituindo a principal obrigação patrimonial do Fundo Previdenciário.

10. GESTÃO ATUARIAL

Desde 2018, o IPVV contratou a pessoa jurídica ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA., empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área atuarial, para a realização de consultoria permanente atuarial, avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Vila Velha – ES.

O atuário responsável é o senhor Richard Dutzmann, MIBA 935.

Abaixo segue o resultado atuarial relativo à execução orçamentária, referenciando os ativos e passivos dos últimos cinco anos:

Projeção atuarial do Fundo Previdenciário – FUPREV:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2022	63.734.702,79	20.241.698,11
2023	77.814.274,88	25.134.544,46
2024	100.345.439,75	15.010.935,30
2025	107.308.653,81	41.117.208,48
2026	119.617.309,34	66.341.830,03

Projeção atuarial do Fundo Financeiro – FUFIN:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2022	9.574.767,78	91.299.554,84
2023	7.998.935,37	107.417.044,69
2024	9.148.100,47	121.354.702,18
2025	8.444.775,70	132.371.085,45
2026	9.700.134,86	148.446.752,00

Considerando que foi verificada a insuficiência do plano de custeio suplementar atualmente em vigor, foi proposto novo Plano de Custeio para 2027, calculado com os dados de 2025 - DEMAAT 2026.

O estudo atuarial foi elaborado sob a égide das Portarias MTP nº 1.467, de 02/06/2022, ME nº 14.762, de 19/06/2020, MTP nº 1.837, de 30/06/2022, MTP nº 3.803, de 16/11/2022, Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023, Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024, Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024 e demais instruções normativas delas decorrentes.

O impacto produzido pela alteração significativa, em razão do aumento do tempo de contribuição para o RGPS e para outros RPPS dos servidores em atividade, inserido na base de dados cadastrais, em virtude do Censo Previdenciário realizado no curso do ano de 2024.

Em consequência, o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se insuficiente, sendo necessário considerar alternativas para a construção de novo plano de cobertura. Dentre as alternativas analisadas, se encontram o acréscimo na alíquota suplementar a cargo do Ente Patrocinador e/ou a adequação da legislação previdenciária municipal aos ditames da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O primeiro plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha foi estabelecido por meio da LC nº 020/2012, vigente a partir de 01/01/2012.

O Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do IPVV, vigente no exercício de 2022, foi estabelecido na LC nº 086, de 16/12/2021, tendo sido estabelecida a alíquota suplementar de 2,96%, conforme plano de amortização do déficit atuarial estabelecido à época.

A LC nº 093, de 06/09/2022, estabeleceu a alíquota de 5,42% para o exercício de 2023, de acordo com o Cálculo Atuarial posicionado em 31/12/2021.

A Lei Complementar nº 111, de 24/04/2024, com base no Cálculo Atuarial de 2023, posicionado em 31/12/2022, manteve a alíquota suplementar de 5,42%, o qual permaneceu para o Cálculo Atuarial 2024, posicionado em 31/12/2023.

Para o exercício de 2025, base 31/12/2024, permaneceu a mesma alíquota de contribuição suplementar.

Para o exercício de 2026, base 31/12/2025, foi encaminhada à Administração Municipal proposta de edição de Lei Complementar com aumento da alíquota suplementar para o ano de 2027 no percentual de 6,00% e de 6,25% para os anos de 2028 a 2061.

11. PERÍCIA MÉDICA

O Setor de Perícia Médica do IPVV é responsável pela análise clínica pericial (Inspeção Médica) da concessão de aposentadoria por invalidez, sua reavaliação, na forma da Lei, bem como às demais análises correlatas, tais como, acréscimo de 25% nos proventos de aposentadoria, isenção de imposto de renda por moléstia grave do beneficiário e compensação previdenciária.

A Inspeção Médica dos servidores ativos do Município de Vila Velha deixou de ser realizada pela Junta Médica do IPVV e passou a ser realizada pela pessoa jurídica Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - Grupo INNOVAR, conforme Portaria Semad nº 121/2024, publicada em 16/05/2024.

No primeiro semestre de 2026, foram realizados 24 (vinte e quatro) procedimentos de Perícia Médica, dentro do âmbito de atuação e da competência daquele setor, que engloba, dentre outros:

- Verificar a existência de incapacidade laborativa para o exercício das funções definidas para o seu cargo, função ou emprego, provocada por alguma alteração patológica em consequência de alguma doença ou acidente, a qual poderá ser total, parcial, permanente ou temporária;
- elaborar laudos e pareceres no curso de requerimentos de aposentadoria por incapacidade e/ou reversão de aposentadorias já concedidas nesta modalidade.
- constatar, em razão de requerimento do interessado, a incidência de doença prevista no rol constante dos incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988, com vistas à isenção do IRPF sobre os proventos de aposentadoria e pensão.
- realizar perícia médica para verificação da existência das condições determinantes para a concessão de licença médica de servidores da Câmara Municipal de Vila Velha e do IPVV.

Atualmente o quadro médico é composto por dois profissionais especialistas em Medicina do Trabalho e com ampla experiência na realização de perícias médicas.

12. GESTÃO DE PESSOAS

Conforme disposto no art. 211 da LC nº 022/2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 067 de 18/12/2018, a estrutura de pessoal do IPVV passou a ser composta por 12 cargos de provimento em comissão e 22 cargos efetivos, com provimento por concurso público.

Art. 211. Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), os cargos efetivos e comissionados constantes no anexo I e II desta Lei.

Art. 212. Até que o IPVV tenha seu quadro de servidores próprios, investidos por meio de concurso público, o Município de Vila Velha (ES) cederá o pessoal necessário para operacionalização e gestão do RPPS.

12.1 QUADRO DE PESSOAL:

O IPVV conta com quatro Diretores, a saber: Diretor Presidente, Diretora de Benefícios, Diretor Financeiro e Diretoria Administrativo, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Em seu quadro de pessoal o IPVV conta com onze servidores efetivos, seis servidores comissionados e um contratado. Ainda compõe sua força de trabalho cinco servidores cedidos, sendo quatro cedidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha e um cedido pela Prefeitura Municipal de Afonso Claudio.

Atuam no IPVV 6 estagiários.

No exercício de 2025, o Município de Vila Velha renovou o convênio de cessão dos cinco servidores efetivos do Município para continuarem atuando no IPVV.

Ao todo, somos trinta e três servidores para dar efetividade a todas as atividades que compõem as atribuições do Instituto.

Vide quadro demonstrativo:

DIRETORIA	AGENTE PÓLÍTICO	DIRETOR	EFETIVO	CEDIDO	COMISSIONADO	CONTRATADO	ESTAGIÁRIOS	TOTAL
PRESIDÊNCIA	1				2			3
ADMINISTRATIVA		1	4	2	2		3	12
BENEFÍCIOS		1	5	1	2	1	3	13
FINANCEIRA		1	2	2				5
TOTAL	1	3	11	5	6	1	6	33

A política remuneratória dos servidores do IPVV foi estabelecida por meio da LC nº 22/2012, com redação dada pela LC nº 106, de 11/07/2023.

12.2 PLANO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

No primeiro semestre de 2026, a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) reafirmou seu compromisso com a valorização do capital humano e o fortalecimento da governança institucional por meio do investimento contínuo na capacitação de servidores, dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos. Em consonância com as diretrizes do Manual do Programa Pró-Gestão RPPS – versão 4.1, foram desenvolvidas ações voltadas à disseminação da cultura previdenciária, ao aperfeiçoamento técnico e à melhoria contínua da gestão do RPPS VILA VELHA.

Nesse período, o IPVV incentivou e viabilizou a participação de seus servidores em cursos, seminários, congressos e treinamentos, nas modalidades presencial e virtual, abrangendo temas estratégicos como legislação previdenciária, gestão de RPPS, investimentos, governança, controles internos, gestão de riscos, compensação previdenciária, e-Social, Pró-Gestão RPPS e certificações profissionais.

Essas iniciativas refletem a compreensão da Administração de que a qualificação permanente dos profissionais constitui instrumento essencial para a prestação de serviços públicos de excelência, o fortalecimento da segurança jurídica e a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária.

Como resultado, as ações desenvolvidas contribuíram para o fortalecimento da cultura previdenciária, o aprimoramento das competências dos servidores, a integração entre os setores, o aperfeiçoamento dos processos internos e a consolidação da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

Dessa forma, o IPVV reforça seu compromisso institucional com a formação continuada de sua equipe, reconhecendo que a capacitação permanente é um dos pilares para a modernização da gestão, a melhoria dos serviços prestados aos segurados e a sustentabilidade do RPPS VILA VELHA.

Quadro de eventos de capacitação com a participação de servidores do IPVV, disponibilizados pelo IPVV no primeiro semestre de 2026:

EVENTO/CURSO	ENTIDADE	SETOR PARTICIPANTE	MODALIDADE	MES DE REALIZAÇÃO
Curso Aperfeiçoamento em Educação Midiática p/Promoção e defesa de Direitos Humanos	UFES	Benefícios	Presencial	jun/2025 a jan/2026
Prestação de Contas Anual 2025 –Contas de Gestão, RPPS e de Prefeito	PMVV	Contabilidade e Comitê de Investimentos	Presencial	jan.26
Perspectivas para 2026: Cenários, Investimentos e Oportunidades, Atualização sobre Novas Regulações e Controles	ACIP	Financeiro e Comitê de Investimentos	Presencial	fev.26
Crêterios do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	ENAP	Financeiro	On line	mar.26
Encontro de Investimentos Itaú Poder Público	BANCO ITAU	Financeiro	Presencial	mar.26
Controles Internos na Previdência Municipal e Estadual: Avaliação Atuarial, Plano de Custeio, Déficit Atuarial, Equacionamento e Sustentabilidade	TCCES	Contabilidade/ Comitê Investimento	Presencial	mar.26
CidadES Contas	TC ES	Contabilidade	Presencial	mar.26
CidadES Contas-Pontos de controle	TC ES	Contabilidade e Comitê de Investimentos	Presencial	mar.26
Qualificação Técnica em Obras: Critérios Legais e Práticos na Lei nº. 14.133/2021	TCE/ES	Diretoria Administrativa e Licitação	Presencial	mar.26
8º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS	ABIPEM	Diretorias Administrativa,	Presencial	mar.26
VIII Encontro Previdenciário ACIP	ACIP	Diretoria Financeira e	Presencial	abr.26
Controles na Administração Pública	ENAP	Comissão Pró Gestão, Comitê	On line	abr.26
A Arte de Encantar o Cidadão- CDU, LAI e LGPD	PMVV e SEMCONT	Diretoria Administrativa e de Benefícios	Presencial	abr.26
XIX Seminário Capixaba de Previdência	ACIP	Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos e servidores	Presencial	mai.26
Diálogo Público Espírito Santo – Encontro de Ideias e Soluções	TCU	Diretoria Administrativa e Licitação	Presencial	mai.26
Oficina Questões Práticas sobre Contratações Públicas e Prestação de Contas – Edição Espírito Santo	TCU	Diretoria Administrativa e Licitação	Presencial	mai.26
Curso Controle Interno no RPPS	ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES	Diretoria Administrativa e de Benefícios e Comissão Pró Gestão	On line	jun.26

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão do Regime Próprio de Previdência Social deve sempre observar as normas e prezar pelos princípios da administração pública. São estes princípios que dão credibilidade e fortalecem o sistema de previdência.

O IPVV é diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional, com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, buscando constantemente aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão.

Os canais de atendimento de acesso dos segurados foram ampliados, buscando uma maior eficiência, transparência e disponibilização *on line* das informações, tendo em vista que o público-alvo do IPVV, em sua esmagadora maioria, já conta com idade avançada ou problemas de saúde e, portanto, é uma questão de humanidade a facilitação dos meios de atendimento.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a Diretoria Executiva do IPVV continua envidando esforços para fortalecer o sistema previdenciário municipal, buscando o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Por meio do grande esforço realizado pelos servidores deste Instituto de Previdência, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos seus filiados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade.

Convém prevenir que o resultado final não é a exposição de um modelo acabado, mas um trabalho de difícil e prolongado processo de experiências.

Vila Velha (ES), 23 de julho de 2026.

CAIO MARCOS CANDIDO
DIRETOR PRESIDENTE